

COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

[2007-2010]

Portugal: Timor

Edição

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Design

ATELIER B2:
José Brandão
Justine de la Cal

Impressão

Tagusgráfica

ISBN: 978-972-8975-14-2

Depósito Legal: 273 003/08

2008

Índice

PARTE I: ANÁLISE DA SITUAÇÃO

1. Quadro das Relações entre Portugal e Timor-Leste [7]

- 1.1. Objectivos Gerais da Política Externa de Portugal [7]
- 1.2. Objectivos Estratégicos de Cooperação com Timor-Leste [9]

2. Análise do País Parceiro [11]

- 2.1. Análise da Situação Política, Económica, Social e Ambiental do Parceiro [11]
- 2.2. Análise da Redução da Pobreza [18]
- 2.3. Estratégia de Desenvolvimento de Timor-Leste [19]

3. Panorama da Cooperação: Diálogo Político, Coordenação, Complementaridade e Coerência [22]

- 3.1. Cooperação passada e presente de Portugal com Timor-Leste [22]
- 3.2. Programas de outros doadores [26]
- 3.3. Progressos relativos à Harmonização e ao Alinhamento [27]
- 3.4. Coerência entre a política de ajuda ao desenvolvimento e outras políticas [28]

PARTE II: A ESTRATÉGIA DE PORTUGAL

1. Opções Estratégicas [33]

- 1.1. Introdução [33]
- 1.2. Instrumentos de Ajuda [35]
- 1.3. Questões Transversais [37]
- 1.4. Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção [39]
 - 1.4.1. Eixo Estratégico 1: Boa Governação, Participação e Democracia [40]
 - 1.4.2. Eixo Estratégico 2: Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza [49]
 - 1.4.3. Intervenção complementar: cluster da cooperação [55]

2. Programa de Trabalho [56]

2.1. Actores [56]

2.2. Mecanismos de Planeamento [58]

2.3. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação [60]

Matriz de Intervenção [63]

Parceiros em Portugal e em Timor-Leste – Acrónimos [74]

Acrónimos [76]

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e da República Democrática de Timor-Leste Relativo ao Programa Indicativo de Cooperação para o Triénio 2007 – 2010 [79]

PARTE I
ANÁLISE DA SITUAÇÃO

1. Quadro das Relações entre Portugal e Timor-Leste

1.1. *Objectivos Gerais da Política Externa de Portugal*



A actuação da Cooperação Portuguesa tem como objectivo central a redução da pobreza e a promoção de um desenvolvimento sustentado a nível mundial, através da melhoria da eficácia da sua ajuda pública ao desenvolvimento (APD). Esta linha de actuação adopta os princípios enunciados no documento de orientação estratégica “*Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*”, enquadrado no Programa do XVII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano 2005-2009, que promovem o relançamento da política de cooperação em estreita articulação com as políticas da União Europeia, que sustentam a coordenação, a complementaridade e a coerência nas políticas prosseguidas.

A cooperação para o desenvolvimento é considerada um dos pilares da política externa portuguesa e um instrumento imprescindível na relação de Portugal com o mundo. Presentemente, reflecte-se sobretudo nas seguintes três vertentes¹:

- i) A relação preferencial com os países de língua portuguesa, em particular os cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste;
- ii) A promoção da língua portuguesa no mundo como comunidade linguística de valor histórico e trunfo na actual era da globalização, e;

¹ “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, ponto 1.1, p.12, Cooperação Portuguesa 2006.

iii) A promoção da nossa capacidade de interlocução e influência em redes temáticas internacionais, orientando a Cooperação Portuguesa bi e multilateral no benefício das vantagens existentes em alguns dos centros de decisão internacionais.

Neste contexto, o Governo português assume a política de cooperação como um instrumento de acção estratégico, subordinado aos princípios de coordenação política e institucional, cuja organização, gestão e funcionamento merecem atenção permanente no sentido da sua optimização.

A orientação política estratégica contida no documento “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa” reflecte, assim, a necessidade de imprimir à política de cooperação um rigor e uma coerência cada vez maior, não só em termos de eficácia do comando político, como de racionalidade de organização, como ainda de financiamento adequado, tendo presentes as novas realidades e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado português.

Com o objectivo de aumentar a eficácia, a ajuda pública deve concentrar-se nas áreas onde as vantagens comparativas portuguesas sejam maiores: caso da língua e da capacitação. É o que acontece nos países de língua portuguesa, em termos geográficos, e nos sectores da educação e formação, bem como nas áreas de apoio aos sistemas judiciário e de Administração pública, em termos sectoriais.

Perante este enquadramento, o documento estratégico define como princípios orientadores de fundo, aliados a princípios e valores universais de desenvolvimento económico e social, consolidação da paz, da democracia, dos Direitos Humanos e do Estado de direito²:

² Idem, ponto 3, p.19.

- i) O empenho na prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);
- ii) O reforço da segurança humana, em particular em Estados frágeis ou em situações pós-conflito;
- iii) O apoio à Língua Portuguesa como instrumento de escolaridade e formação;
- iv) O apoio ao desenvolvimento económico, numa óptica de sustentabilidade social e ambiental;

v) Uma atitude mais actuante nos debates internacionais em defesa do princípio da convergência internacional em torno de objectivos comuns.

Em conformidade com estes princípios são igualmente definidas as prioridades geográficas e sectoriais:

- Geograficamente, há continuidade na linha de orientação seguida pela Cooperação Portuguesa, de concentração nos países de Língua Portuguesa, em especial nos PALOP e Timor-Leste, sem prejuízo do incremento das relações Sul-Sul, sobretudo entre o Brasil, os PALOP e Timor-Leste, e da valorização do espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Sectorialmente, destacam-se a luta contra a pobreza e a boa governação, participação e democracia.

Tanto este quadro de referência da Cooperação Portuguesa como a hierarquização das prioridades geográficas e sectoriais não podem ser dissociados da capacidade de intervir num enquadramento multilateral. Os desafios hoje colocados ao sistema multilateral são idênticos aos colocados ao sistema bilateral, embora com uma dimensão mais alargada, daí que a distinção conceptual rígida entre cooperação bilateral e multilateral tenha deixado de fazer sentido e, no essencial, devem encontrar-se meios de potenciar a cooperação bilateral, colocando-a em parceria com os esforços multilaterais.

De salientar que, no âmbito da implementação da “*Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*”, foi introduzido o conceito inovador de *Cluster de cooperação*, o qual se deseja que venha a resultar num importante instrumento de intervenção estratégica que conduza ao desenvolvimento social e económico numa região alvo, em alinhamento com as políticas sectoriais definidas pelo país parceiro.

1.2. *Objectivos Estratégicos de Cooperação com Timor-Leste*

Como foi referido, os objectivos de Cooperação Portuguesa com Timor-Leste regem-se pelas orientações gerais da política externa portuguesa e vão ao encontro

das linhas estratégicas de desenvolvimento estabelecidas pelo Governo timorense, também elas enquadradas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

Estes objectivos estão, ainda, em consonância quer com a estratégia da União Europeia para Timor-Leste, expressa em documentos como o *Country Strategy Paper para o período 2006-2007*³, quer com a estratégia da União Europeia para o Pacífico⁴. Portugal, enquanto Estado-membro da UE, terá naturalmente em conta a Política de Desenvolvimento da União Europeia⁵, “Consenso Europeu”, na qual são definidos os princípios comuns no âmbito da qual tanto a União Europeia como os seus Estados-membros executarão as respectivas políticas de desenvolvimento num espírito de complementaridade. Portugal irá promover, igualmente, a aplicação do Código de Conduta da UE em matéria de Complementaridade e Divisão de Tarefas na Política de Desenvolvimento, especialmente importante para aumentar a eficácia da ajuda no âmbito dos Estados frágeis⁶.

Por sua vez, a estratégia nacional de desenvolvimento timorense assenta, genericamente, em quatro documentos centrais:

- i) Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN), adoptado logo após a restauração da independência numa perspectiva de vinte anos. O PDN tem dois pilares essenciais: a erradicação da pobreza e a promoção do crescimento equilibrado e sustentável;
- ii) Programa de Estabilidade, destinado a promover as actividades de criação de emprego, boa governação e redução da pobreza, focalizando em especial as áreas da educação e saúde;
- iii) Os Programas de Investimentos Sectoriais (PIS), os quais fazem a ligação entre a aplicação do PDN e a melhoria orçamental, através da elaboração de estratégias de actuação ao nível de cada um dos ministérios, operacionalizados através de planos quinquenais;
- iv) Combate à Pobreza como Causa Nacional, documento elaborado pelo Governo timorense em 2006 com vista à promoção de um desenvolvimento equilibrado e à redução da pobreza.

Tendo em conta as prioridades timorenses, a intervenção da Cooperação Portuguesa, no âmbito do presente Documento de estratégia, passará, no essencial,

³ Country Strategy Paper and National Indicative Programme 2006-2007, Timor-Leste / European Community, 9/06/2006.

⁴ Esta estratégia inclui três propostas principais:

i) Estabelecer relações políticas mais estreitas sobre questões de interesse comum;

ii) Centrar a cooperação para o desenvolvimento em áreas em que a região do Pacífico regista importantes carências e a UE tem uma vantagem comparativa e apresenta bons resultados;

iii) Aumentar a eficácia dos resultados da ajuda.

<http://europa.eu/scadplus/leg/en/lvb/r12556.htm>

⁵ Aprovada a 20 de Dezembro de 2005. <http://europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/r12544.htm>

⁶ Código de Conduta da UE em Matéria de Complementaridade e Divisão de Tarefas na Política de Desenvolvimento, Conselho da União Europeia, Maio de 2007

pelo apoio à consolidação do quadro institucional timorense e, ainda, pelo apoio aos esforços nacionais no combate à pobreza. Dentro destes aspectos merecerão atenção especial, por um lado, a consolidação da Língua Portuguesa nas mais diversas áreas e, por outro, a continuação do apoio ao desenvolvimento de um sistema judicial independente e eficaz, bem como o apoio técnico-jurídico à Administração pública. No que concerne à redução duradoura dos níveis de pobreza, serão concebidos programas destinados às populações mais vulneráveis em domínios como a educação e o desenvolvimento rural e sócio-comunitário.

2. Análise do País Parceiro

2.1. *Análise da Situação Política, Económica, Social e Ambiental do Parceiro*

2.1.1. SITUAÇÃO POLÍTICA

Em Maio de 1999, Portugal e a Indonésia assinaram os Acordos de Maio⁷, que permitiram a realização de um Referendo Popular sob os auspícios das Nações Unidas que viria a pôr fim a 24 anos de ocupação indonésia, tendo para o efeito sido criada a *United Nations Assistance Mission for East Timor (UNAMET)*. Neste Referendo a população timorense pôde optar entre a independência ou a integração na Indonésia. A esmagadora maioria dos timorenses (78%) optou pela independência.

Com o objectivo de preparar Timor-Leste para a independência plena, a ONU criou a United Nations Transitional Administration for East-Timor (UNTAET) que administrou o território na fase de transição e preparou as eleições presidenciais e legislativas de Abril de 2002. Em Março de 2002, foi aprovada a primeira Constituição da República Democrática de Timor-Leste, a qual prevê em sistema de governo semi-presidencialista, donde decorre a separação de poderes entre os quatro órgãos de soberania, o Presidente da República, o Parlamento Nacional, o Governo e os Tribunais. Além da Procuradoria-Geral da República, a Constituição timorense prevê igualmente a criação da Provedoria dos Direitos do Homem e Justiça. O Português e o Tétum são constitucionalmente reconhecidos como as duas línguas oficiais.

⁷ A 5 de Maio de 1999, em Nova Iorque, os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia, perante o Secretário-Geral das Nações Unidas assinaram três Acordos: Acordo sobre a Questão de Timor-Leste; Acordo relativo às Modalidades para a Consulta Popular a realizar em Timor-Leste e; Acordo relativo à Segurança no Âmbito da Consulta Popular a realizar em Timor-Leste.

⁸ Em meados de 2002, a UNTAET deu lugar à United Nations Mission of Support in East Timor (UNMISSET). Em 2005 a UNMISSET deu lugar à United Nations Office in Timor Leste (UNOTIL) missão que deu lugar, em Agosto de 2006, à UNMIT (Missão Integrada das NU em Timor-Leste).



A 20 de Maio de 2002, Timor-Leste recuperou formalmente a independência, tendo a ONU permanecido no terreno para apoiar o novo Estado⁸. Desde então, tal como outras jovens nações, Timor-Leste teve que enfrentar enormes desafios. A ausência de um Estado com todas as suas institui-

ções em pleno funcionamento, aliada à inexistência de um quadro legal adequado, foram, desde logo, os primeiros obstáculos a enfrentar. Neste aspecto, a actuação da Comunidade Internacional, nomeadamente de Portugal, foi determinante no apoio às autoridades timorenses.

Não obstante os progressos alcançados, Timor-Leste permanece um Estado frágil, cuja estabilidade está muito dependente de factores internos. A elevada taxa de desemprego, nomeadamente entre a população mais jovem, aliada à pobreza e à diminuição dos rendimentos, são factores que podem ajudar a explicar esta situação.

Apesar dos enormes problemas e desafios que tiveram que enfrentar, as autoridades timorenses conseguiram, através de uma gestão macroeconómica prudente, promover um crescimento sustentável e reduzir a pobreza, conforme é evidenciado pela elaboração e execução de orçamentos com ênfase nos serviços económicos e sociais básicos. A política de transparência e de gestão adequada das receitas provenientes do petróleo também foi vista como uma medida positiva, destinada a preservar a riqueza real dos recursos petrolíferos para o apoio ao desenvolvimento sustentável do país.

Os desafios que Timor-Leste enfrenta enquanto jovem Nação, particularmente os ligados à expectativa quanto à necessidade de melhoria das condições de vida da população, fizeram com que, desde 2004, venham acontecendo algumas manifestações de descontentamento no país. Estas contestações abalaram a estabilidade e tiveram o seu momento mais agudo em Abril e Maio de 2006 devido a desentendimentos registados no seio das forças de defesa e segurança. Este clima social colocou à prova não só o seu ainda frágil sector da Justiça como provocou a entrada, a pedido das autoridades timorenses, de forças militares internacionais,

com o objectivo de apoiar a normalização da situação interna, à qual se veio juntar o apoio de um numeroso contingente da UNPOL, no sequência do mandato da *United Nations Integrated Mission in Timor Leste (UNMIT)*⁹, previsto na Resolução 1704 do CSNU, de 25 de Agosto de 2006. A actuação da UNMIT centra-se na promoção da estabilidade, reconciliação nacional e governação democrática em Timor-Leste.

⁹ <http://www.un.org/Depts/dpko/missions/unmit/index.html>

No âmbito do aprofundamento do regime democrático, realizaram-se, em 2005, as primeiras eleições para os Conselhos de Suco¹⁰ com elevados níveis de participação eleitoral, as quais representaram um importante marco na vida democrática do país.

¹⁰ O Conselho de Suco é um órgão colectivo de apoio ao Chefe do Suco. O Suco é uma estrutura comunitária que não se deve confundir com o poder local. Fonte: Decreto-Lei n.º 5/2004, de 14 de Abril relativo às Autoridades Comunitárias.

Entre Abril e Junho de 2007 decorreram as eleições presidenciais e legislativas. As autoridades timorenses coordenaram estes actos eleitorais, tendo contado com a intervenção dos parceiros internacionais no apoio à sua organização.

Face a esta realidade, verifica-se que continua a ser necessário e importante o apoio da comunidade internacional para garantir a consolidação da situação política de Timor-Leste.

2.1.2. SITUAÇÃO ECONÓMICA

Embora o potencial do petróleo e do gás natural seja determinante para o seu desenvolvimento, Timor-Leste é ainda um país marcado pela pobreza, mais acentuada nas zonas rurais onde é praticada uma agricultura de pura subsistência.

Os primeiros anos após a independência foram marcados pela presença de um elevado número de funcionários e agentes internacionais auxiliando o país nos necessários ajustes à nova realidade. Mais tarde, a saída desses agentes cooperantes, cujo efeito positivo em termos de crescimento da economia nacional se revelou, contudo, artificial, o país entrou numa fase de contracção económica que se arrastou por 2003.

A partir de 2004, os indicadores económicos começaram a apontar para uma recuperação da economia do país, muito devido ao aumento registado na produção de

alimentos após a seca de 2002/03. Outro factor determinante foi o crescimento substancial dos empréstimos bancários ao sector privado, que é sempre um bom indicador do dinamismo económico.

No que respeita às Finanças Públicas, tem-se assistido, desde 2002, a uma melhoria constante, sendo de destacar os seguintes aspectos¹¹:

¹¹ Combate à Pobreza como Causa Nacional. Promoção de um Desenvolvimento Equilibrado e da Redução da Pobreza, República Democrática de Timor-Leste, Março de 2006, p. 10.

- i) Aumento constante das receitas fiscais e não fiscais do Governo para 42,1 MUSD no último ano fiscal, equivalente a 12,2% do PIB não petrolífero;
- ii) Aumento acentuado das receitas petrolíferas em 2005 para 265 MUSD, como resultado do aumento da produção do campo Bayu Undan bem como do aumento dos preços do petróleo a nível mundial;
- iii) Estabilização dos gastos recorrentes numa base de forças combinadas nos últimos três anos, sendo em média de 180 MUSD ao ano;
- iv) O financiamento do Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL) de despesas recorrentes em 2005 correspondeu a cerca de 19% do PIB não petrolífero;
- v) As despesas de capitais do FCTL (sem transferências para a ABP e outras entidades) mantiveram-se nos cerca de 12 MUSD por ano, durante os últimos três anos, equivalendo a cerca de 3,6% do PIB não petrolífero;
- vi) Estabilização do total dos gastos públicos numa base de fontes combinadas em cerca de 235 MUSD por ano, nos últimos quatro anos.

Contudo, e apesar dos recursos existentes, a falta de planeamento adequado e a frágil organização e preparação técnica dos quadros técnicos da Administração pública têm condicionado a capacidade do Governo em executar o crescente Orçamento de Estado.

A exploração de petróleo e de gás constitui um elemento incontornável no contexto económico timorense, tendo o Governo lançado um programa ambicioso para um maior desenvolvimento deste sector. Regista-se, contudo, uma significativa dependência dos referidos recursos naturais, o que tem motivado um esforço paralelo para a captação de investimento noutras áreas, de modo a não tornar a economia timorense exclusivamente dependente da exploração de petróleo e gás.

De acordo com a legislação aprovada, em 2005, as receitas provenientes da exploração petrolífera transitaram para o Fundo Petrolífero, para efeitos de capitalização, podendo as mesmas ser utilizadas em casos devidamente justificadas, de acordo com procedimentos específicos.

A criação do Fundo Petrolífero teve por base quatro princípios essenciais:

- i) Acumular níveis consideráveis de poupança em benefício das futuras gerações de timorenses;
- ii) As poupanças do Fundo devem gerar juros suficientes, em particular quando as receitas petrolíferas tiverem cessado;
- iii) As oscilações temporárias nos preços mundiais de petróleo terão poucos efeitos nas despesas, uma vez que serão as poupanças que oscilarão;
- iv) Alterações permanentes nas receitas irão variar o nível estimado de despesas sustentáveis do Fundo, o que por sua vez resultará em ajustes das despesas a médio prazo, de modo a minimizar alterações que venham a perturbar os planos de despesa. Tendo por base o princípio de gestão transparente das receitas petrolíferas, Timor-Leste é consistente com a Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas (EITI), da qual é um país piloto, tendo abraçado estes princípios antes mesmo da EITI ter existido.

O desequilíbrio das trocas comerciais é ainda considerável: face aos 180 MUSD das importações, em 2005, registaram-se somente cerca de 8 MUSD de exportações. Os Estados Unidos (52%) e a Alemanha (22%) foram os principais compradores do principal bem de exportação timorense com algum significado, o café, enquanto que do lado das importações se manteve a hierarquia anterior (Indonésia, Austrália, Singapura) reforçando-se o peso das importações de petróleo e seus derivados (contra o peso dos cereais).¹²

A existência de rendimentos provenientes dos seus recursos naturais poderá garantir a Timor-Leste a base para a sustentação do seu desenvolvimento económico. Nesse sentido, a continuidade da política de gestão dos recursos naturais é essencial para o desenvolvimento do país e para a melhoria significativa do nível de vida da sua população.

¹² Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste 2005/2006, Cap. II, p. 108, Banco de Portugal.

2.1.3. SITUAÇÃO SOCIAL

A população de Timor-Leste totalizava, de acordo com o Censo realizado em 2004, 923.200 pessoas, sendo 49% mulheres¹³, registando um elevado crescimento populacional, a par de um forte êxodo rural que provoca um aumento da população urbana.

¹³ Os dados relativos à caracterização de Timor-Leste têm como fontes:

i) Combate à Pobreza como Causa Nacional, República Democrática de Timor-Leste, Março de 2006;
ii) Relatório de Desenvolvimento Humano em Timor-Leste, PNUD, 2006;
iii) Documento Informativo para a Reunião de Timor-Leste com os Parceiros de Desenvolvimento, PNUD, Abril de 2006.



Em 2004, a taxa de alfabetização adulta era de 50,1% (56,3% para os homens e 43,9% para as mulheres). Um grande número de crianças continua a não frequentar a escola (entre 10% a 30% das crianças com idade para frequentarem a escola primária) e menos de metade das crianças que entram para a escola primária completam os seis anos de ensino.

O bom funcionamento dos sectores público e privado é dificultado pelos baixos níveis de educação e de experiência profissional. Esta situação é, em grande medida, herdada da época da ocupação indonésia, uma vez que a maioria dos quadros intermédios e de chefia eram ocupados por indonésios. A partir de 1999, e com a saída da Indonésia, estes lugares foram ocupados por internacionais, estando a transferência para timorenses processar-se a um ritmo lento.

Desde 2001, regista-se um aumento considerável da população de Díli, que ascende a 160.000 pessoas. Cerca de 50% da população do país tem menos de 18 anos e o desemprego atinge particularmente esta população a qual, em muitos casos, carece de uma preparação adequada para entrar no mercado de trabalho.

Actualmente, 64% da população sofre de insegurança alimentar, resultado da falta de comercialização e dos baixos níveis de produção de alimentos, consequência dos sistemas de produção utilizados, dos baixos níveis de tecnologia e elevadas perdas de culturas tanto antes como depois das colheitas. Tem-se verificado igualmente uma má nutrição materna e infantil devido à carência de iodo e vitamina A.

2.1.4. SITUAÇÃO DE TIMOR-LESTE NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Timor-Leste tem como vizinhos duas grandes potências: a Austrália e a Indonésia. As relações com a Austrália têm sido aprofundadas, constituindo a assinatura do Acordo de partilha do petróleo e gás no mar de Timor um elemento de considerável relevância. Perante a ausência de uma demarcação fronteiriça bem delimitada entre Timor-Leste e a Austrália, conhecida como “Timor Gap”, os dois países respeitaram a Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA) estabelecida anteriormente entre a Indonésia e a Austrália. Os termos do Tratado do Mar de Timor, entretanto renegociados, atribuíram 90% das receitas públicas geradas pela JPDA a Timor-Leste. Este acordo não cobria, no entanto, o campo do *Greater Sunrise*. Em Janeiro de 2006, depois de uma série de negociações, a Austrália e Timor-Leste assinaram um Acordo de partilha dos recursos naturais do Mar de Timor, tendo sido atribuído a Timor-Leste 50% das receitas.

Com a Indonésia, mantém-se em aberto apenas o processo negocial relativo à delimitação de fronteiras no enclave de Oecussi. Uma das questões que poderão continuar a marcar o relacionamento entre os dois países diz respeito à criação da Comissão Verdade e Amizade, destinada a investigar as violações dos Direitos Humanos cometidas durante a fase da ocupação indonésia.

A partir de Maio de 2002, Timor-Leste iniciou uma intensa actividade diplomática com vista à adesão a um conjunto de organismos internacionais. Nesse sentido, Timor-Leste aderiu à ONU, em 27 de Setembro de 2002. A UE iniciou o apoio a Timor-Leste numa primeira fase (1999-2002) caracterizada pela ajuda de emergência. Após a definição, em 2002, do primeiro *Country Strategy Paper* para Timor-Leste, a UE concentrou a sua actuação na saúde e no desenvolvimento rural. Em 2003, Timor-Leste aderiu ao Acordo de Cotonou¹⁴, o qual foi ratificado pelo Parlamento timorense em 2005, passando o país a estar em condições de receber apoio através do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED).

Em termos regionais, a adesão à Associação de Nações do Sudoeste Asiático (ASEAN) até ao ano 2010, tem sido uma prioridade para as autoridades timorenses. Neste momento, Timor-Leste apenas tem o estatuto de observador. Os compromissos financeiros são o principal obstáculo a esta adesão. Para além da

¹⁴ Acordo de Parceria entre os Estados de África, Caraíbas e Pacífico e a Comunidade Europeia e os Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000.

¹⁵ Relatório de Desenvolvimento Humano 2006 Timor-Leste. O Caminho para Sair da Pobreza: Desenvolvimento Rural Integrado, PNUD.

¹⁶ Não existem dados atualizados relativamente à incidência de pobreza no país. Os dados disponíveis são referentes a 2001 que indicavam que poderiam existir cerca de 330.000 pessoas em situação de pobreza. Estima-se, no entanto, que a incidência da pobreza tenha aumentado, tendo em conta o fraco crescimento verificado nos últimos anos bem como o aumento anual da população em cerca de 3%. Governo de Timor-Leste e outros, Pobreza numa Nação Nova: Análise para a Acção, Maio de 2003.

¹⁷ Em 2001, esse número rondava os 170.000, segundo o relatório suprarreferido.

¹⁸ Indo de encontro às necessidades destes grupos vulneráveis, o Governo dispõe de um conjunto de políticas de protecção social que incluem intervenções no mercado de trabalho, programas sociais, assistência social e programas especiais, tendo iniciado alguns destes programas dos quais se destacam: i) programas com o objectivo de melhorar as sementes e outras contribuições agrícolas de modo a diminuir a vulnerabilidade das famílias agrícolas relativamente à insegurança alimentar; ii) programas para prestar apoio a veteranos da luta pela restauração da independência; iii) programa de alimentação escolar que podem melhorar o estado nutricional das crianças; iv) programas de microfinanças que ajudam as pessoas a gerirem riscos e a obterem acesso a recursos financeiros.

necessidade de participar em múltiplas reuniões de trabalho, a adesão à ASEAN implica a abertura de embaixadas em todos os Estados-membros, sendo que Timor-Leste apenas tem missões diplomáticas na Indonésia e Malásia.

Em Julho de 2005, Timor-Leste aderiu ao Fórum Regional da ASEAN (ARF), organização que se dedica a analisar as questões políticas e de segurança e que, para além dos membros ASEAN, integra também outros membros entre os quais se destacam os EUA, China, Índia e UE.

A 20 de Maio de 2002, Timor-Leste aderiu à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), tornando-se no seu oitavo membro. A adesão à CPLP no mesmo dia da restauração da sua independência é prova da importância que o novo Estado, que escolheu o Português a par do Tétum como língua oficial, atribuiu a esta Comunidade.

2.2. *Análise da Redução da Pobreza*

De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2006 do PNUD para Timor-Leste¹⁵, a pobreza é um fenómeno multidimensional que envolve não só os aspectos relacionados com a falta de recursos financeiros, como também o acesso a cuidados de saúde, educação, nutrição, água potável e saneamento. A presença destas privações e a sua interligação implicam normalmente um ciclo vicioso de pobreza.

Em Timor-Leste, 40% da população, cerca de 380.000 pessoas¹⁶, vive numa situação de pobreza, estimando-se que destas cerca de 200.000¹⁷ se encontrem em situação de pobreza extrema. Como sempre acontece, os mais atingidos são os grupos mais vulneráveis da população: crianças, mulheres, idosos, doentes, deslocados, pessoas com deficiência e pessoas em conflito com a lei.¹⁸

Em termos geográficos, a pobreza atinge mais as famílias que vivem em zonas rurais e que se dedicam à agricultura de subsistência. Estas famílias são, na maior parte dos casos, mais numerosas e o seu nível de escolarização é baixo. Acresce que a desigualdade de género é significativa, sendo as mulheres mais discriminadas, tanto na família como no local de trabalho e na comunidade.

Na luta pela erradicação da pobreza, o Governo de Timor-Leste tem enfrentado inúmeras dificuldades entre as quais se destacam¹⁹:

- i) Os elevados níveis de pobreza, particularmente em áreas rurais, onde continua a haver uma grande dependência da agricultura de subsistência e escassez de alimentos;
- ii) Um reduzido número de pessoas dispõe de acesso a serviços básicos de qualidade adequada, incluindo educação, saúde, água potável e saneamento;
- iii) Insuficientes oportunidades de emprego produtivo para uma força de trabalho em rápido crescimento;
- iv) Um sector privado incipiente e baixos níveis de investimento privado, necessários para a criação de emprego;
- v) Serviços de infra-estruturas pouco desenvolvidos, aliados a um crescimento urbano rápido;
- vi) Recursos humanos e capacidades institucionais inadequados.



¹⁹ Combate à Pobreza como Causa Nacional. Promoção de um Desenvolvimento Equilibrado e da Redução da Pobreza, República Democrática de Timor-Leste, Março de 2006, pp. 8-9.

2.3. *Estratégia de Desenvolvimento de Timor-Leste*

No âmbito da estratégia de desenvolvimento, foram definidas duas grandes metas a alcançar:

- A redução da pobreza em todos os sectores e regiões do País;
- A promoção do crescimento económico equitativo e sustentável, que melhore a saúde, a educação e o bem-estar de todo o País.

Para alcançar estas duas metas, o Governo timorense estabeleceu uma estratégia de desenvolvimento nacional que se encontra contida nos seguintes três documentos centrais: **O Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN)**, **o Programa de Estabilidade (PE)** e os **Programas de Investimento Sectorial (PIS)**.

O **PDN** visa dar resposta às necessidades detectadas, nomeadamente no combate à pobreza numa perspectiva de vinte anos, tendo formulado um ciclo inicial de actuação para os primeiros cinco anos (2002/03 a 2006/07). O PDN começou a ser formulado antes da independência, abordando várias áreas tais como: a redução da pobreza; o desenvolvimento rural e regional; o desenvolvimento humano; a agricultura e as infra-estruturas. Neste processo foi envolvido um grande número de timorenses, para que o PDN assumisse uma verdadeira configuração nacional. Em Março de 2006, o Governo de Timor-Leste lançou um novo ciclo de intervenção através da elaboração do documento *Combate à Pobreza como Causa Nacional*.

Neste novo documento, o Governo timorense estabeleceu uma estratégia de quatro frentes para a redução da pobreza que inclui:²⁰

²⁰ Idem.

- i) Promoção de oportunidades para os pobres;
- ii) Melhoria do acesso dos pobres a serviços sociais básicos;
- iii) Aumento da segurança, incluindo a redução da vulnerabilidade contra catástrofes naturais e a melhoria da segurança alimentar;
- iv) Autonomização dos pobres e grupos vulneráveis.

O Programa do Governo de Combate à Pobreza engloba igualmente um conjunto de componentes das quais se destacam:

- Necessidade de aumentar a despesa pública;
- Necessidade de aumentar os níveis de investimento público e privado;
- Maior ênfase na promoção do equilíbrio de género no desenvolvimento do país;
- Prudência continuada na gestão macroeconómica, de forma a garantir um ambiente estável para o crescimento e investimento;
- Ênfase continuada na capacitação institucional e humana ao nível nacional e local.

A sociedade civil tem igualmente um papel fundamental no combate à pobreza. O seu contributo tem sido por várias vezes reconhecido pelo Governo timorense, sendo de destacar o trabalho das ONGD e da Igreja católica envolvendo áreas como a agricultura, educação, saúde, economia, água e saneamento e meios de comunicação.

O **Programa de Estabilidade (PE)** foi formulado de acordo com as áreas prioritárias e assumiu como objectivos globais restaurar e manter a segurança civil e económica e a harmonia em todas as partes do país, promovendo o envolvimento das comunidades e administrações locais.

Após a elaboração do PDN, o Governo timorense reconheceu a necessidade de criar um mecanismo através do qual as metas e aspirações a longo prazo pudessem ser operacionalizadas em acções. Deste modo, e desde 2003, começaram a ser preparados **Programas de Investimento Sectorial (PIS)** para cada um dos principais sectores. Nesse sentido, foram apresentados 17 PIS, os quais contêm planos detalhados para orientar os gastos de fontes combinadas²¹ em cada sector, funcionando como guias dos programas de assistência financiados pelos Parceiros de Desenvolvimento de Timor-Leste. Para a implementação e acompanhamento dos PIS, foram estabelecidos Grupos de Trabalho Sectorial conjuntos Governo/Doadores (sectoral working group – SWG).

²¹ Orçamento Geral do Estado e fundos da comunidade doadora internacional.

Na linha desta estratégia, e tendo em conta que, passados cinco anos desde a restauração da independência, a estrutura do Estado está a funcionar e o respeito pela Lei foi instaurado, o Governo considerou estarem criadas as condições para a mobilização de toda a Nação no esforço de combate à pobreza. Apesar de tudo, os elevados níveis de pobreza permanecem, nomeadamente nas zonas rurais, e os últimos acontecimentos voltam a colocar a capacitação na área da Justiça como uma necessidade imperiosa.

Mais recentemente, e no âmbito da resolução 1704 do Conselho de Segurança da ONU, foi criado o **Compacto**, por forma a obter-se uma melhor conjugação de esforços e coordenação entre o Governo timorense e os parceiros de desenvolvimento, bilaterais e multilaterais, exercício que irá realizar-se durante 2007/08 e cujo objectivo é a definição de uma via para a recuperação política, social e económica do país, para dar resposta às prioridades emergentes da crise.

3. **Panorama da Cooperação: Diálogo Político, Coordenação, Complementaridade e Coerência**

3.1. *Cooperação de Portugal com Timor-Leste*

Iniciada em 1999, a Cooperação Portuguesa com Timor-Leste caracterizou-se, numa primeira fase (1999-2002), pela assistência humanitária de emergência tendo, posteriormente, ganho preponderância o apoio à sua reconstrução e, mais recentemente, o apoio ao desenvolvimento, consequência quer da evolução do país, quer das solicitações das autoridades timorenses e das possibilidades portuguesas.

Na fase inicial, tendo em conta o carácter excepcional da ajuda, foi criado o cargo de Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste (CATTL)²² com o objectivo de coordenar as acções relativas à elaboração e execução dos programas de apoio durante o período de transição de Timor-Leste.

²² Decreto-Lei 189-A/99, de 4 de Junho.

Em meados de 2002, restaurada a independência, Timor-Leste passou a receber um tratamento idêntico aos restantes países parceiros da Cooperação Portuguesa e a responsabilidade pela coordenação das acções de cooperação passou a ser do então Instituto da Cooperação Portuguesa.

No final de 2003, iniciaram-se as negociações com as autoridades timorenses com vista à elaboração do Programa Indicativo de Cooperação (PIC) para o triénio 2004-2006, dotado de um envelope financeiro de 50 Milhões de Euros. Foram considerados como eixos prioritários a Educação e Reintrodução da Língua Portuguesa, a Capacitação Institucional e o Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, tendo em consideração o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) de Timor-Leste e as disponibilidades e mais valias da Cooperação Portuguesa.

No âmbito do PIC 2004-2006, foram elaborados três Planos Anuais de Cooperação (PAC). O valor da execução dos três PAC ascendeu a 75 Milhões de Euros, ou seja, 150% do valor inicialmente acordado, o que demonstra a importância que Portugal soube atribuir à fase inicial de (re)construção da Nação de Timor-Leste.

Em termos de distribuição sectorial, e em consonância com o PDN, a Ajuda Portuguesa tem-se concentrado nas áreas de intervenção (i) **Educação** (e neste âmbito a Reintrodução da Língua Portuguesa), (ii) **Capacitação Institucional** (Governo e Sociedade Civil), (iii) **Desenvolvimento Económico e Social**, (iv) **Água e Saneamento**, e (v) **Agricultura e Desenvolvimento Sócio-Comunitário**.

No quadro multilateral, Portugal tem apoiado de forma significativa o **Trust Fund for East Timor** (TFET), desde a sua criação em 1999, com um contributo de 50 MUSD, o qual é administrado conjuntamente pelo Banco Mundial e pelo Banco Asiático de Desenvolvimento e se destina a projectos nas áreas da agricultura, do desenvolvimento sócio-comunitário, educação, saúde, sector petrolífero, sector privado, gestão da Administração pública e, mais recentemente, no sector da energia. A participação portuguesa no TFET prende-se com a melhoria da coordenação e ganhos de eficiência tendo Portugal, conjuntamente com a CE, um papel de destaque na coordenação deste mecanismo, que conta igualmente com a participação de outros doadores bilaterais.

Portugal pertence, também, desde 2002, ao grupo de doadores que tem contribuído para o apoio ao Orçamento de Estado, tendo contribuído com 9 MUSD para o Programa de Apoio Transitório (TSP) destinado a apoiar o Orçamento e a balança de pagamentos nos anos fiscais de 2002/03, 2003/04 e 2004/05. A partir de 2005, foi criado o Programa de Apoio à Consolidação de Timor-Leste (CSP), contribuindo Portugal com 3 MUSD para o triénio 2006-08.

Ainda no âmbito multilateral, Portugal contribuiu com 1,2 MUSD para o Programa "Fortalecimento do Sistema da Justiça em Timor-Leste", no quadro do PNUD, inicialmente previsto para o triénio 2003-05. Como este programa se prolongou para o triénio 2006-08, com o objectivo de facilitar o desenvolvimento do apoio às instituições do sistema judicial e a qualificação dos recursos humanos (tendo em vista a consolidação do Estado de direito, o acesso à justiça e a protecção do princípio da separação de poderes, bem como a promoção da eficiência do sistema judicial), em Janeiro de 2006, Portugal comprometeu-se com mais 3 MUSD, tendo já desembolsado 2 MUSD.

É também de referir o *Trust Fund para a Governança Global, do PNUD, assinado por Timor-Leste em 2003. Portugal contribuiu com um montante total de 400.000 USD*

para os projectos “Melhoria do acesso à justiça através do desenvolvimento da capacitação e do estabelecimento de uma bolsa formal de tradutores e intérpretes na área do direito” e “Apoio institucional ao gabinete do Presidente de Timor-Leste”.

Verifica-se assim, que o envolvimento e empenho de Portugal no processo de reconstrução e desenvolvimento de Timor-Leste conferem a este país o lugar de principal beneficiário da APD portuguesa, totalizando, entre 1999 e 2006, cerca de 380 milhões de euros.

3.1.1. LIÇÕES APRENDIDAS

Em 2005-06, Portugal foi objecto de um Exame pelos seus pares, realizado no quadro do CAD/OCDE. No âmbito desse exercício os examinadores deslocaram-se a Timor-Leste (7-11 de Novembro de 2005), para analisar a Cooperação Portuguesa no terreno. Por outro lado, com o fim do período de vigência do PIC 2004-2006, o IPAD decidiu proceder à sua avaliação.²³

²³ Avaliação externa realizada pela BDO.

Destes dois exercícios puderam ser extraídas lições que forneceram aos Governos Português e Timorense uma base para decidirem sobre possíveis mudanças ou adaptação da estratégia, programas, sectores e projectos de intervenção conjunta. Deram, igualmente, indicações sobre a forma como poderá a Cooperação Portuguesa ser melhor articulada e harmonizada no futuro, tendo em conta a delegação de competências no terreno e a implementação de processos de harmonização e alinhamento, entendidos nos termos da Declaração de Paris.

As principais lições aprendidas são:

1. A Cooperação Portuguesa tem sido coerente com as políticas, estratégias e opções de desenvolvimento de Timor-Leste, desempenhando um papel central e decisivo na cooperação internacional com este país, sendo a sua relevância considerada indiscutível no quadro da comunidade doadora;
2. Tendo em consideração o actual nível de desenvolvimento de Timor-Leste, é necessário continuar a apoiar o esforço timorense nos sectores da Educação e

consolidação da Língua Portuguesa e da Capacitação Institucional, áreas onde Portugal tem mais valias significativas quando comparado com outros doadores internacionais. Por isso, os espaços a ocupar por Portugal, em termos de cooperação, devem ser, num primeiro plano, os relacionados com a Educação e a Língua Portuguesa enquanto língua oficial de Timor-Leste. Num segundo plano, os relativos à capacitação do corpo institucional e da estrutura jurídica do Estado timorense e, havendo condições, deverá ser considerado o apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, com incidência no Desenvolvimento Rural, enquadrado naturalmente por uma concertação com os outros doadores;

3. A negociação política anual, sustentada por sucessivas reuniões de negociação e de preparação dos PAC, traduziu-se num esforço adicional em termos de tempo e recursos humanos, de ambas as partes, reduzindo a previsibilidade dos fundos e limitando o horizonte



de gestão dos projectos. Assim, os PAC são extintos e os instrumentos de programação e planeamento passam a basear-se num único documento, o PIC, acordado e assinado entre os governos de Timor-Leste e Portugal, o qual define de uma forma clara a estratégia da Cooperação Portuguesa em relação a Timor-Leste, os seus eixos prioritários, respectivos objectivos específicos e resultados a alcançar, alinhados com os ODM e com as prioridades e necessidades timorenses e tendo em consideração as questões transversais. Incorpora, também, um envelope financeiro para o período de vigência, repartido por anos;

4. O sistema de acompanhamento é aperfeiçoado através do desenvolvimento de instrumentos, indicadores e sistemas de informação, de forma a avaliar correctamente o desempenho, a eficácia e os resultados da cooperação. Paralelamente, é intensificado o envolvimento e a co-responsabilização das entidades timorenses no acompanhamento dos projectos, assegurando a recolha dos registos de suporte aos indicadores de acompanhamento definidos na respectiva matriz de resultados;

5. Na linha das tendências internacionais de articulação entre os actores da cooperação, para aumentar a eficácia e eficiência da ajuda, devem ser dinamizados mecanismos que permitam, de um modo mais sistemático e formal, o relacionamento entre doadores. Portugal deve desempenhar um papel mais activo nesta dinamização, nomeadamente no âmbito da Reunião de Parceiros de Desenvolvimento de Timor-Leste, promovendo a complementaridade e a harmonização, tal como foi assumido no quadro da Declaração de Paris;

6. Para a prossecução de uma cooperação centrada nos resultados, a actuação portuguesa passa a ter como base projectos de médio e longo prazo, com objectivos bem definidos, controláveis e ambiciosos e não projectos de pequena dimensão e de efeitos localizados. O envolvimento de estruturas e recursos locais é essencial para a sua sustentabilidade. A educação e a formação, bem como o sistema jurídico e de segurança, que se encontra em construção, são pilares para a auto-sustentação da gestão do desenvolvimento em Timor-Leste. A Cooperação Portuguesa trabalhará de uma forma muito estreita com as competentes estruturas timorenses, garantindo a maximização do seu envolvimento.

3.2. *Programas de outros doadores*



Para além de Portugal, que é o maior doador, outros doadores têm prestado um apoio importante nos últimos anos a Timor-Leste, nomeadamente a Austrália, o Japão, os EUA e a UE, cujas áreas de intervenção abarcam diversos domínios que vão desde as infra-estruturas e serviços básicos, ao desenvolvimento rural e agrícola e à boa governação.

Tendo presente a Declaração de Paris, Portugal define o seu programa de cooperação tendo em atenção a necessidade de complementaridade e articulação com os outros doadores, em particular a UE e o Brasil que, embora não seja um dos principais países doadores, sendo um país lusófono tem em curso alguns projectos e actividades na área da Educação e da Justiça áreas de particular importância para a Cooperação Portuguesa.

3.3. *Progressos relativos à Harmonização e ao Alinhamento*

Portugal tem procurado cumprir os compromissos assumidos perante a Comunidade Internacional, para uma harmonização e alinhamento de políticas, práticas e procedimentos, no seguimento do que foi acordado na Declaração de Paris (2005) sobre a eficácia da ajuda. Neste sentido, e no âmbito da Harmonização, Portugal tem envidado esforços para uma maior coordenação entre doadores, através da sua participação nas Reuniões de Parceiros para o Desenvolvimento em Timor-Leste que têm tido lugar desde 1999.

Até 2004, realizaram-se reuniões semestrais e desde então anuais, entre os parceiros de desenvolvimento e as autoridades timorenses, com o objectivo de promover uma discussão sobre os progressos alcançados, bem como apresentar e discutir as prioridades actuais e futuras do Governo de Timor-Leste. Estes encontros têm também permitido reforçar a coordenação de acordo com as prioridades timorenses, evitando a sobreposição nos diversos sectores e/ou regiões.

A coordenação entre doadores tem apoiado o Governo timorense e tem vindo a ser reforçada no âmbito dos PIS, através da constituição dos já referidos Grupos de Trabalho entre o Governo e os doadores (SWG). Esta coordenação foi alargada à preparação do Programa de Estabilidade e à identificação das actividades a serem financiadas através do Orçamento de Estado.

Juntamente com outros parceiros de desenvolvimento, Portugal tem participado ainda no Programa de Apoio ao Orçamento de Estado de Timor-Leste. Numa primeira fase, através do Programa de Apoio à Transição (TSP I-III) e, numa segunda fase, ainda em curso, através do Programa de Apoio à Consolidação (CSP I-III). A implementação deste último programa é acompanhada através de relatórios elaborados pelo Governo e pelo Banco Mundial e reuniões regulares com os parceiros de desenvolvimento.

Para assegurar a eficácia e o impacto da ajuda a Timor-Leste, será necessário continuar a investir na coordenação com os outros doadores, em particular com a Austrália, o Japão, os EUA, os Estados-membros da UE, a Comissão Europeia, o Banco Mundial e o PNUD. A complementaridade entre os doadores, e em particular no

quadro dos Estados-membros da UE, tem sido alcançada nomeadamente através da participação e financiamento comum do TFET, gerido pelo Banco Mundial.

A vertente do apoio a projectos bi-multilaterais tem sido igualmente fortalecida. Assim, pretende-se potenciar a cooperação bilateral portuguesa colocando-a em parceria com esforços multilaterais e, ao mesmo tempo, assegurar que os esforços de âmbito bilateral sejam direccionados de forma coordenada no sentido de convergirem com as intervenções de outros parceiros.

Quanto ao alinhamento, este Documento de Estratégia encontra-se em conformidade não só com o ciclo de programação timorense, o qual assenta no Plano de Desenvolvimento Nacional cuja vigência é de cinco anos (2002/03 a 2006/07), numa perspectiva de vinte anos, bem como no programa *Combate à Pobreza como Causa Nacional* de 2006. Visa igualmente privilegiar programas que venham ao encontro das prioridades timorenses e das principais linhas de actuação da própria Cooperação Portuguesa. Será dada particular atenção às preocupações do Compacto, uma plataforma que pretende criar uma melhor articulação entre o Governo de Timor-Leste e os parceiros do desenvolvimento, a definir nos próximos meses.

Tanto a harmonização como a complementaridade se revestem, em Timor-Leste, de particular importância na medida em que podem limitar a tendência para imposição de estratégias ao Governo timorense, principalmente nas ocasiões em que a instabilidade no território aumenta de intensidade.

3.4. *Coerência entre a política de ajuda ao desenvolvimento e outras políticas*

O sucesso internacional em relação aos ODM não depende apenas da APD. O impacto da globalização faz-se sentir em diversos quadrantes, conduzindo à necessidade de coerência nas diferentes esferas da política económica, nomeadamente, no comércio e na agricultura. A participação portuguesa nos debates multilaterais tem em conta esta necessidade de coerência entre as várias políticas sectoriais. Portugal assume o compromisso de implementar, ao nível bilateral,

políticas mutuamente convergentes nesta matéria, inclusivamente no que respeita ao comércio no quadro da Organização Mundial do Comércio.

A política de ajuda pública ao desenvolvimento levada a cabo por Portugal com Timor-Leste tem procurado estar em consonância com outras políticas sectoriais portuguesas, com vista a contribuir para apoiar os esforços das autoridades timorenses no cumprimento das metas estabelecidas pelos ODM. Estas políticas desenvolvidas por Portugal têm em consideração princípios transversais entre os quais se incluem a democratização e o respeito pelos Direitos Humanos, a igualdade de género, a segurança e resolução pacífica de conflitos e o ambiente e têm sido feitos esforços para criar sinergias entre o Plano de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste, a estratégia proposta por Portugal e os programas de outros doadores.

Em resumo, o IPAD, como entidade responsável pela coordenação da Cooperação Portuguesa, continuará a articular-se com os ministérios portugueses, para que as actividades sectoriais por eles desenvolvidas sejam enquadradas de forma coerente numa política estrategicamente orientada, com objectivos partilhados e actividades complementares, quer nas acções bilaterais, quer nas acções ao nível multilateral.



PARTE II
A ESTRATÉGIA DE PORTUGAL

1. Opções Estratégicas

1.1. *Introdução*



O presente Documento constitui o documento único de orientação estratégica da cooperação com Timor-Leste nos próximos quatro anos, enquadrando os objectivos da Cooperação Portuguesa para cada sector e as principais acções a implementar. Far-se-á um acompanhamento permanente e a definição conjunta de projectos ou programas que possam ser integrados no quadro dos objectivos e princípios estabelecidos em cada área de intervenção. A estrutura do documento corresponde à estrutura de programa de cooperação recomendada pela UE, assegurando uma maior coerência entre as estratégias dos Estados-membros.

O programa de cooperação rege-se pelas linhas orientadoras apresentadas no ponto 1.1. Os sectores estratégicos da cooperação com Timor-Leste, bem como as áreas de intervenção seleccionadas foram definidos tendo em atenção a análise da situação socioeconómica do país, o quadro de desenvolvimento nacional e as respectivas prioridades, as actividades de cooperação dos outros doadores e os objectivos e capacidades financeiras e humanas de resposta por parte da Cooperação Portuguesa, bem como as mais-valias existentes em áreas específicas.

Por outro lado, a racionalização de meios financeiros postos à disposição da Cooperação Portuguesa exige que Portugal assuma critérios de concentração na afectação de recursos e introduza mecanismos que melhorem a eficácia da sua ajuda. Esta eficácia pode ser potenciada melhorando a coordenação e a complementaridade.

Tal como referido nos pontos 3.3 e 3.4 do capítulo 3, da parte I, a Cooperação Portuguesa participará nos mecanismos de coordenação que o Governo de Timor-Leste e os países doadores ponham em funcionamento para melhorar o impacto da ajuda nas várias áreas de intervenção.

É consensualmente reconhecido que as **vantagens comparativas** de Portugal, analisadas à luz das necessidades locais e da possível complementaridade com outros doadores, se situam essencialmente em duas áreas: na educação e consolidação da Língua Portuguesa, dada a comunhão linguística e várias similitudes decorrentes do passado histórico de relacionamento entre os dois países; na capacitação institucional em diversas áreas, mas com especial atenção às áreas de justiça e capacitação técnico-jurídica da Administração pública, em resultado de matrizes jurídicas e institucionais comuns. Em qualquer dos casos acresce referir que Portugal conta com uma vasta experiência nos sectores referidos, uma vez que estas áreas têm constituído uma prioridade da Cooperação Portuguesa com Timor-Leste, desde o seu início, em 1999.

A abordagem privilegiada neste documento assenta na **implementação de projectos de cooperação**, estando também prevista a continuação do apoio ao Orçamento de Estado e o co-financiamento de programas/projectos, através de agências multilaterais como o PNUD e o Banco Mundial. Para a fase de desenvolvimento a que corresponde o presente Documento, e tendo em atenção o exposto no capítulo 2 da primeira parte, optou-se por promover programas e projectos que:

- i) Apoiem a capacitação institucional em determinadas áreas da Administração pública e em áreas essenciais à boa governação;
- ii) Promovam a educação e a consolidação da Língua Portuguesa;
- iii) Promovam a formação profissional e o desenvolvimento sócio-comunitário;
- iv) Apoiem o desenvolvimento rural, contribuindo por essa via para a promoção do desenvolvimento sustentável e a luta contra a pobreza.

É ainda contemplada uma intervenção integrada que permita constituir um *cluster* de cooperação, de cariz temático-geográfico, em local a definir (eventualmente Distrito de Ermera), com a participação de instituições da Administração pública e

da sociedade civil – ONGD, fundações, municípios, empresas, etc. – numa lógica de complementaridade, de coordenação e de parceria público-privada, promovendo sinergias e produzindo efeitos multiplicadores aos programas e projectos de cooperação.

1.2. *Instrumentos de Ajuda*

Os **instrumentos de ajuda** privilegiados são os seguintes:

- **Cooperação técnica**, traduzida fundamentalmente no apoio à capacitação institucional, através de actividades de formação e capacitação locais, de assessorias e assistência técnica para reorganização da Administração pública, reforço das capacidades de formulação e implementação de políticas de desenvolvimento e reforço das instituições democráticas, bem como de apoio à reestruturação e à formação na área técnico-militar. Dar-se-á continuidade aos projectos e acções que permitam assegurar a criação de condições de sustentabilidade que permitam a posterior retirada da Cooperação Portuguesa.
- **Parcerias entre instituições homólogas**, *através da criação ou reforço de parcerias entre instituições homólogas em sectores específicos (por ex. entre instituições de ensino, entre organismos técnicos, associações), detentores de conhecimentos técnicos que permitem a implementação de acções de cooperação – particularmente ao nível da formação – mais sustentáveis em termos de abrangência temática e temporal.*
- **Co-financiamento de ONGD**, traduzido no co-financiamento de projectos a desenvolver em Timor-Leste por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil timorense e para o desenvolvimento social, económico e cultural. A parte portuguesa deve apresentar à parte Timorense a lista das referidas ONGD bem como a identificação dos projectos a executar e os valores dos respectivos co-financiamentos prestados pelo IPAD. Para além disto, a sociedade civil portuguesa será, sempre que tal se justifique, executora de projectos de cooperação do presente programa.

²⁴ Os outros doadores são a Austrália (2,3 MUSD), a Nova Zelândia (3 MUSD), a Noruega (4,6 MUSD), a Irlanda (7,7 MUSD), os Estados Unidos da América (4 MUSD) e o Banco Mundial (1,5 MUSD).

- **Apoio ao Orçamento de Estado**, no quadro do Programa de Apoio à Consolidação de Timor-Leste, gerido pelo Banco Mundial, através do estabelecimento de um *Multi-Donor Trust Fund*, com a duração de três anos (2006-2008) e um total indicativo de 30 MUSD.²⁴
- **Financiamento através de organizações multilaterais**, quer co-financiando projectos desenvolvidos no quadro das agências especializadas, quer no quadro de iniciativas alargadas no âmbito do cumprimento dos compromissos internacionais, nomeadamente no que se refere aos ODM, ao nível da União Europeia ou no quadro das Nações Unidas e do Banco Mundial, quer ainda implementando projectos financiados por outras organizações.
- **Ajuda humanitária**, em resposta a eventuais situações de crise, resultantes da ocorrência de desastres naturais ou de epidemias, poderá ser fornecida ajuda bilateral através de intervenções directas, nomeadamente por via do envio de medicamentos, vacinas ou prestação de cuidados médicos. Este tipo de ajuda será, contudo, preferencialmente canalizado através de ONGD e/ou de organizações multilaterais, potenciando as vantagens, capacidades e competências de actuação no terreno daquelas organizações.



- **Cluster**, no quadro de implementação da *Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*, é equacionada a criação de um *cluster* em local a definir, equacionando-se a possibilidade do Distrito de Ermera, no quadro do qual deverão ser desenvolvidos projectos com características de sustentabilidade e de integração de forma a potenciar o desenvolvimento económico e social de Timor-Leste em geral, e desta área em particular. Esta intervenção, que tem como principal orientação a redução da pobreza, decorre em estreita coordenação com o Governo timorense. Nela poderão participar instituições da Administração pública e actores da sociedade civil, como as ONGD, universidades, fundações, municípios, empresas, entre outros. O IPAD, enquanto organismo coordenador da Cooperação Portuguesa, deverá, na fase inicial, desempenhar um papel dinamizador, coordenador, organizador, mediador dos diversos actores e, também, em parte, financiador.

1.3. *Questões Transversais*

O presente documento tem como **temas transversais** a igualdade de género, a boa governação e a sustentabilidade ambiental. Sempre que possível e que tal seja adequado, estas questões são incorporadas nas fases de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos projectos de cooperação, pelo que importa fazer referência explícita a cada uma delas:

Igualdade de Género²⁵

A crescente incidência e prevalência da pobreza nas mulheres, em comparação com os homens, particularmente nos países em desenvolvimento, tem suscitado uma atenção especial, quer sobre a forma como a cooperação para o desenvolvimento contribui para uma melhoria da situação das mulheres, quer sobre o papel fundamental desempenhado pelas mulheres no desenvolvimento. Para medir a prossecução do ODM 3 – “promover a igualdade de género e dar poder às mulheres” – foram acordados pelos Estados-membros indicadores de progresso até 2015 que incluem: a redução das disparidades de género na educação primária e secundária, o grau de literacia das mulheres no escalão etário 15-24, o aumento da participação das mulheres no emprego remunerado nos sectores não agrícolas e a participação nos parlamentos nacionais. No caso de Timor-Leste, a disparidade de género é ainda considerável em todos estes vectores.

²⁵ A palavra “género” refere-se aos direitos e deveres, políticos e culturais, e às oportunidades associadas ao facto de se ser mulher ou homem.

Assim, o presente Documento assenta em dois princípios fundamentais: (i) a prossecução de uma estratégia que inclui de forma sistemática a dimensão da igualdade de género na formulação das políticas, programas e projectos, incluindo esta dimensão em todas as fases do ciclo de projecto; (ii) a assumpção de que a capacitação das mulheres e a valorização do seu papel social é fundamental para o desenvolvimento sustentável.

A igualdade de género é um dos princípios orientadores da política de Cooperação Portuguesa para o desenvolvimento, pelo que se pretende que a mesma esteja presente nas diferentes áreas de intervenção, particularmente na educação, saúde, promoção do tecido económico, ambiente, boa governação, ajuda humanitária, prevenção de conflitos e reconstrução, de forma a que tanto as mulheres como os homens beneficiem dos processos de desenvolvimento e se atinja uma maior

igualdade social. Neste sentido, a Cooperação Portuguesa com Timor-Leste deverá ter em conta, no âmbito da educação, o estatuto das mulheres na sociedade, nomeadamente do ponto de vista educativo. As intervenções nesta área deverão ainda garantir uma elevada participação feminina.

No domínio da boa governação, em que se pretende reforçar as acções de apoio institucional e de capacitação que contribuam para o fortalecimento do Estado de direito, deverão incluir-se, sempre que possível, programas de apoio técnico à elaboração de legislação, no sentido da sua adequação aos princípios da igualdade, programas para a promoção da participação das mulheres nos processos de tomada de decisão e promoção da participação das mulheres nos programas de promoção da paz, de prevenção e gestão de conflitos.

Nas restantes áreas previstas neste Documento de estratégia deverá ser tido em consideração que as mulheres desempenham um papel fundamental no exercício de numerosas actividades, especialmente nas relacionadas com a agricultura.

Boa Governação

O reconhecimento de que a boa governação é uma condição para o desenvolvimento marcou significativamente o pensamento sobre esta matéria nos últimos anos. É cada vez mais evidente que há uma relação vital entre sistemas de governação democrática, abertos e responsáveis, o respeito pelos Direitos Humanos e a capacidade para alcançar o desenvolvimento sustentável (do ponto de vista económico, social e ambiental). Isto é particularmente importante em Estados frágeis, como é o caso de Timor-Leste, onde os quadros técnicos das instituições do Estado estão ainda numa fase elementar da sua capacitação.

A boa governação, enquanto área transversal, contribui para todas as dimensões e objectivos da Cooperação Portuguesa. Assim, independentemente de a boa governação, principalmente através da capacitação institucional, constituir um dos vectores estratégicos do presente Documento, esta questão será considerada de forma abrangente como parte integrante de todos os projectos de cooperação. Não se trata apenas de apoiar reformas específicas de instituições do Estado, mas de ter em conta a dimensão institucional em todos os projectos de cooperação,

por forma a fortalecer a capacidade local de resolução de problemas e de participação dos vários sectores da sociedade na vida política, económica e cívica.

Ambiente

As ameaças que pairam sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial indicam que a poluição da água e dos solos, as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a destruição das florestas são factores que contribuem para a perpetuação e agravamento do ciclo vicioso da pobreza. A protecção do ambiente e o ordenamento do território são essenciais para assegurar o mínimo de qualidade de vida das populações, dados os seus reflexos directos na saúde humana. Os mais pobres são, por norma, os mais dependentes dos recursos naturais para a sua sobrevivência, e os mais afectados pela degradação do ambiente, pelo que o cumprimento dos ODM como um todo está muito dependente do cumprimento do objectivo 7 – “Assegurar a sustentabilidade ambiental”.

No caso de Timor-Leste, existem várias ameaças ambientais²⁶, como na generalidade dos países em desenvolvimento, as estruturas estatais nesta área são frágeis, tendo por isso fraca capacidade para incluir as preocupações ambientais nas outras políticas sectoriais. A inclusão da dimensão ambiental como vector transversal às intervenções de cooperação é, pois, igualmente um princípio orientador do presente Documento.

A estratégia da Cooperação Portuguesa para o ambiente tem por base o pressuposto de que pobreza e degradação das condições ambientais são fenómenos que estão intimamente ligados. Portugal dá prioridade no âmbito desta área às questões da exploração de recursos naturais, onde a reflorestação e o combate à erosão assumem um papel primordial.

²⁶ Destacam-se neste âmbito:
i) a deflorestação, reflexo do consumo de madeira para combustível
ii) a erosão dos solos e subsequente desertificação, em consequência de práticas agrícolas tradicionais em solos calcários, assente em queimadas com corte de árvores e florestas incendiadas;
iii) a exposição a inúmeros desastres naturais.

1.4. *Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção*

Emergem, então, como **eixos prioritários de intervenção** para o período 2007-2010, no essencial: **(1) A Boa Governação, participação e democracia** e **(2) O desenvolvimento sustentável e luta contra a pobreza**. O sector da Justiça no primeiro caso e o da Educação no segundo serão as duas áreas em que

Portugal e Timor-Leste entenderam concentrar os seus esforços. Porém, embora essenciais, aquelas duas áreas não esgotam as intervenções da Cooperação Portuguesa em Timor-Leste, como se pode verificar no quadro 1.

Quadro 1 – Resumo dos Eixos e Áreas de Intervenção Prioritárias

Eixo Estratégico 1	Boa Governação, Participação e Democracia	(21%)
Área de Intervenção 1.A	Capacidade Institucional	
Área de Intervenção 1.B	Processos Eleitorais	
Área de Intervenção 1.C	Justiça	
Área de Intervenção 1.D	Finanças	
Área de Intervenção 1.E	Segurança Interna	
Área de Intervenção 1.F	Técnico-Militar	
Eixo Estratégico 2	Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza	(77%)
Área de Intervenção 2.A	Educação e Consolidação da Língua Portuguesa	
Área de Intervenção 2.B	Desenvolvimento Rural	
Área de Intervenção 2.C	Emprego, Formação Profissional e Desenvolvimento Sócio-comunitário	
Intervenção Complementar	Cluster da Cooperação	(3%)

1.4.1. EIXO ESTRATÉGICO 1: BOA GOVERNAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA

Tendo em consideração que as fragilidades ao nível da governação têm sido apontadas em diversos relatórios internacionais como um dos principais obstáculos à concretização dos ODM, a “*Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*” elege como uma das prioridades sectoriais a “boa governação, participação e democracia”.

Considera-se que a boa governação envolve três dimensões principais: **(i)** a dimensão técnica – aspectos económicos da governação, nomeadamente a transparência e prestação de contas, a gestão eficaz dos recursos públicos e um ambiente institucional favorável às actividades do sector privado; **(ii)** a dimensão social – criação e reforço das instituições democráticas, bem como a Administração do sector público por forma a assegurar os serviços essenciais à população; e **(iii)** a

dimensão política – legitimidade do Governo, respeito pelos Direitos Humanos e Estado de direito. A boa governação é primordialmente um processo interno, mas a cooperação para o desenvolvimento pode contribuir para facilitar ou promover as reformas lideradas ou conduzidas pelos países parceiros.

Os objectivos gerais da cooperação com Timor-Leste nesta área são os seguintes:

- Apoiar os processos de capacitação da Administração pública que contribuam para o fortalecimento do Estado de direito;
- Contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas, apoiando os processos eleitorais;
- Apoiar áreas determinantes para a boa governação, como a justiça e as finanças públicas;
- Apoiar a melhoria da qualidade e eficiência do Governo timorense na gestão do Orçamento e na prestação de serviços, sobretudo às populações mais pobres e no desenvolvimento da sua capacidade de gerir fundos;
- Apoiar a consolidação do sistema de segurança, nas suas diversas valências, como forma de contribuir para a promoção da paz e da estabilidade.

Os instrumentos de cooperação privilegiados neste âmbito são (i) a cooperação técnica, através de assessorias e assistência técnica, de actividades de formação e capacitação que aprofundem os conhecimentos e competências dos seus dirigentes e técnicos, e (ii) o apoio ao Orçamento de Estado. O apoio ao processo de boa governação e de reforço das capacidades é encarado como um processo continuado e de longo prazo, pelo que são privilegiadas intervenções estruturantes, incluindo de parceria de média ou longa duração e que envolvam uma componente importante de formação, para que resultem numa efectiva transferência de conhecimento. A abordagem bi-multi e o apoio a iniciativas multilaterais são igualmente considerados, como forma de promover a complementaridade e a harmonização, no quadro do espírito da Declaração de Paris.

Neste quadro, as acções de cooperação com Timor-Leste distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

A. Capacitação Institucional

Apesar dos progressos alcançados desde a restauração da independência, Timor-Leste tem ainda um longo caminho a percorrer antes que as suas instituições públicas estejam suficientemente fortes para gerirem os vários desafios do desenvolvimento humano. As insuficiências ao nível da gestão, da capacidade de formulação de políticas e implementação de programas são evidentes em várias áreas da Administração pública, afectando, em última análise, a possibilidade de assegurar um processo de desenvolvimento sustentável, pelo que, para concretizar os planos definidos terá de continuar a desenvolver leis e regulamentos e a capacitar os recursos humanos. Só assim poderá criar uma Administração pública capaz de se adaptar às boas práticas internacionais que regem o sector.

O Governo de Timor-Leste tem como objectivo central desenvolver uma Administração pública profissional capaz de orientar o desenvolvimento a longo prazo do país, de garantir que os cidadãos tenham um acesso adequado à gama completa de serviços que se esperam de uma sociedade democrática orientada para o mercado. Para alcançar este objectivo, foi elaborado o PIS para a Gestão do Sector Público, onde define um programa a médio prazo que inclui:

- A definição e divulgação dos direitos e obrigações dos funcionários públicos;
- A melhoria da qualidade e da eficácia em termos de custos da prestação de serviços;
- A melhoria das capacidades e do desempenho da função pública;
- A uniformização em termos de género.

Nesta área, a Cooperação Portuguesa promoverá actividades de formação, capacitação dos organismos públicos, apoio à boa gestão dos assuntos públicos, apoio à consolidação da Administração pública, apoio técnico-jurídico na elaboração de legislação, reforço da capacidade de planeamento e melhoria dos mecanismos de gestão, com destaque para os Ministérios que desempenham um papel central no desenvolvimento económico (e humano e no alcançar dos ODM, em particular o ODM 1 – Erradicação da Pobreza Extrema e da Fome).

Tendo em consideração que um segmento considerado essencial na aquisição de competências na função pública diz respeito à comunicação, nomeadamente em

português, que continua a necessitar de apoio directo, a Cooperação Portuguesa manterá o apoio à consolidação da Língua Portuguesa, enquanto instrumento de trabalho nos diversos órgãos e serviços do Estado.

As acções a privilegiar serão aquelas que tenham um carácter estruturante, numa perspectiva de longo prazo e/ou de impacto na formulação e implementação de políticas. Assim, são asseguradas assessorias técnicas aos Ministérios da Justiça, Educação,



Agricultura e Pescas, Finanças²⁷, Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e à Provedoria dos Direitos do Homem e Justiça, para apoiar a sua estruturação e criar competências nacionais.

De acordo com o PIS dos Pilares do Estado²⁸, a construção dos pilares do Estado é um processo contínuo e demorado. Não obstante os progressos já alcançados, o desafio principal que se coloca a Timor-Leste é o da necessidade de capacitação substancial em cada um dos Pilares. Desta forma, parte do apoio da Cooperação Portuguesa será canalizado para alguns desses pilares, nomeadamente o Gabinete do Primeiro-Ministro e a Presidência do Conselho de Ministros, bem como o Gabinete da Presidência e o Parlamento Nacional:

- **Apoio ao Gabinete do Primeiro-Ministro e à Secretaria de Estado do Conselho de Ministros** – Em estreita articulação com o Gabinete do Primeiro-Ministro, e em função das suas solicitações/necessidades, a Cooperação Portuguesa continuará a apoiar a capacitação quer do Gabinete quer do Conselho de Ministros.
- **Apoio ao Parlamento** – A Cooperação Portuguesa continuará a desenvolver actividades de apoio e capacitação através da Assembleia da República, equacionando-se a possibilidade de contribuir para o Programa do PNUD de apoio ao Parlamento.

²⁷ Cada um destes sectores terá um tratamento mais aprofundado no quadro do respectivo eixo de intervenção, sobre os assuntos não relacionados com as assessorias.

²⁸ O PIS trata os seguintes pilares: Presidência da República, Parlamento Nacional, Gabinete do Primeiro-Ministro, Secretariado do Conselho de Ministro, Ministério da Administração Estatal, Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Secretariado Técnico da Administração Eleitoral e Autoridade Bancária e de Pagamentos.

B. Apoio aos processos eleitorais

De acordo com o PIS dos Pilares do Estado, a principal dificuldade com que o Governo se depara na condução de eleições nacionais é a criação das capacidades necessárias, a nível local e nacional, para organizar eleições e garantir que estas cumpram os padrões internacionais de transparência e acesso universal. Assim, o objectivo de Timor-Leste a médio prazo neste domínio passa por desenvolver capacidades para a sua condução eficaz. É proposto um programa com três frentes as quais são consideradas vitais para os esforços do Governo na construção de uma participação vasta em processos cívicos e eleitorais, quer como eleitores, quer como candidatos para posições elegíveis, assim como para a criação de uma democracia vigorosa e consistente, conforme previsto na Constituição e no PDN:

- a. Desenvolvimento de um registo permanente de eleitores;
- b. Maior desenvolvimento de leis eleitorais;
- c. Melhoria da capacidade das instituições responsáveis pela condução de eleições;
- d. Educação e informação aos eleitores.

Em consonância com o exposto, e na sequência do apoio prestado na elaboração das leis eleitorais, Portugal continuará a apoiar, através da Direcção-Geral da Administração Interna, a área eleitoral, tendo como objectivos gerais reforçar os princípios democráticos e de boa governação e contribuir para a estabilidade política no país, nomeadamente através do apoio à reestruturação do órgão da administração eleitoral e da Comissão Nacional de Eleições, da formação de dirigentes e quadros técnicos eleitorais, de assessorias técnicas e do apoio aos processos de recenseamento e eleitorais.

A integração de missões de observação das eleições e o apoio financeiro ao ciclo eleitoral de 2007, através do Trust Fund Português junto do PNUD incluem-se, também, no apoio português a esta área.

C. Cooperação na área da Justiça

Sendo a Justiça uma área de particular importância para o fortalecimento do Estado de direito democrático, da boa governação e do respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais, a existência de um sistema legal eficiente, de um sistema de Justiça eficaz e independente, bem como uma prática administrativa

equitativa e acessível a todos os cidadãos contribui para a estabilidade social, o bem-estar da população, o reforço da autoridade das instituições democráticas, bem como a confiança nas mesmas.

A Justiça, enquanto elemento estruturante do Estado, constitui um alicerce essencial para o desenvolvimento económico e humano sustentável, para a redução da pobreza e para a estabilidade de Timor-Leste. A aproximação ao sector deve pautar-se pelos elementos estruturantes da Política Nacional de Justiça, a matriz do ordenamento jurídico timorense, bem como os mecanismos de coordenação existentes, em particular, o Conselho de Coordenação do sector da justiça.

Segundo o Programa de Investimento Sectorial para os Direitos, Igualdade e Justiça, aquando da independência, Timor-Leste possuía um sistema judicial muito embrionário, incapaz de responder com eficácia às necessidades do país.²⁹ Nos últimos anos Timor-Leste fez um grande esforço no sentido de suprir inúmeras carências neste sector e foram já feitos progressos significativos no que respeita à criação de serviços judiciais e construção de infra-estruturas judiciais no país. Em Junho de 2007 tomaram posse 27 formandos do Centro de Formação Jurídica (11 Juízes, 9 Procuradores e 7 Defensores Públicos), no âmbito do Programa de Justiça do PNUD, encontrando-se presentemente já colocados enquanto estagiários. Contudo, o sector da Justiça continua a debater-se com muitas necessidades entre as quais se destacam a inexistência de recursos humanos suficientemente preparados e especializados para assegurar o expediente dos tribunais e do Ministério Público.

²⁹ Em todo o país havia 22 juízes, 9 procuradores, 9 defensores públicos e 35 oficiais de justiça timorenses.

Os desafios a enfrentar são, por isso, inúmeros. O Governo timorense, com base no Programa de Investimento Sectorial de Direitos Humanos, Igualdade e Justiça, e no documento de Política Nacional para a Justiça, aprovado em 2005, identificou quatro áreas estratégicas de intervenção para o sector da Justiça para os anos 2005-2010:

1. Desenvolvimento do Ordenamento Jurídico;
2. Fortalecimento Institucional;
3. Gestão e Qualificação dos Recursos Humanos;
4. Consciencialização da população em geral para a importância do sistema jurídico.

A previsão constitucional que consigna a Língua Portuguesa, a par do Tétum, como um dos idiomas oficiais do Estado timorense e a adopção da matriz civilista, de raiz romano germânica, como a base do seu Sistema Jurídico, conferem a Portugal um posicionamento singular para a prossecução e o aprofundamento da cooperação neste sector estruturante do Estado de direito democrático, partilhado com o Brasil e os PALOP, o que constitui uma mais-valia evidente, reconhecida pelos demais parceiros internacionais e locais.

Portugal tem contribuído de forma eficaz para o fortalecimento do sistema de Justiça timorense por se tratar de uma função essencial de Estado, reconhecendo que o caminho para a capacitação e sustentabilidade do seu funcionamento passa, sobretudo, pela formação adequada dos actuais e futuros agentes, facto que fundamenta o apoio ao Programa de Justiça do PNUD e ao curso de Direito da Universidade Nacional de Timor-Leste (UNTL).

A estruturação do ordenamento jurídico e o reforço das capacidades do sistema judicial têm contado com o apoio de juristas e técnicos portugueses, cuja continuidade se justifica inteiramente, dada a estratégia consistente da Cooperação Portuguesa com Timor-Leste no sector da justiça. Nela integra-se igualmente o apoio à elaboração de ante-projectos legislativos, o apoio técnico-jurídico providenciado aos principais decisores políticos no sector da Justiça, o apoio à capacitação das secretarias dos Tribunais e Ministério Público e respectivos recursos humanos, a organização do curso de Direito, bem como a formação de juizes, procuradores e defensores públicos e o exercício das magistraturas judicial e do Ministério Público, através do Programa Fortalecimento do Sistema de Justiça do PNUD.

Os objectivos da Cooperação Portuguesa na área da Justiça são, em termos gerais, a capacitação institucional e a formação de quadros jurídicos e judiciais; o apoio ao estabelecimento de um sistema judicial e à produção de legislação e; a contribuição para a institucionalização de um sistema judicial justo e equitativo, acessível aos timorenses e que contribua para a consolidação do Estado de direito e para a estabilidade e reforce o desenvolvimento social e económico.

Para além do âmbito bilateral, será também concedido apoio no quadro multilateral, através do Programa de Fortalecimento do Sistema de Justiça de Timor-Leste,

gerido pelo PNUD, e que conta com o apoio de diversos parceiros, entre os quais a Austrália, o Brasil, os EUA, a Irlanda, a Noruega, Suécia e Portugal. Na sua essência, o Programa de Justiça do PNUD tem como principais desígnios a capacitação institucional e dos recursos humanos dos Tribunais, Ministério Público e Ministério da Justiça, de modo a melhorar o acesso à Justiça, cujo sistema se encontra em fase de estruturação, se fortaleça o Estado de Direito e se incremente a protecção dos Direitos Humanos. A continuidade do Programa em apreço, revisto no final de 2005, perspectivou-se para o período compreendido entre 2006 e 2008, o que coincide justamente com o apoio de Portugal ao mesmo, no montante total de 3 MUSD, paralelamente a acções bi-multilaterais desenvolvidas em parceria com o PNUD, como é o caso do apoio ao funcionamento das secretarias dos Tribunais e Ministério Público, através da organização de missões de oficiais de justiça, com o objectivo de melhorar o expediente processual e formar os funcionários judiciais locais.

D. Cooperação na área das Finanças

A capacidade do país para gerir as finanças públicas de forma eficiente e transparente, e para fornecer serviços básicos às populações pobres, é crucial para a sua estabilidade a longo prazo. Por isso, apoiar de forma eficaz a boa governação é contribuir para o fortalecimento do sistema de gestão das finanças públicas.

O sistema de gestão das finanças públicas em Timor-Leste fez significativos progressos desde a restauração da independência mas mantém-se frágil e muito centralizado, limitando a prestação de serviços.

O Governo timorense espera que o apoio directo ao Orçamento de Estado chegue ao fim durante os próximos 3 anos.³⁰ Por isso, a Cooperação Portuguesa continuará, até 2008, a apoiar o Orçamento de Estado, através do *Multi-Donor Trust Fund*, gerido pelo Banco Mundial. Este fundo tem como objectivo apoiar o Programa de Apoio à Consolidação (CSP), que estabeleceu como metas e objectivos prioritários: a) *prestação de serviços para a redução da pobreza*; b) *criação de emprego*; c) *o fortalecimento da boa governação*.

³⁰ Combate à Pobreza como Causa Nacional, 2006: 43.

Para além disso, Portugal recorrerá ainda à cooperação técnica para apoiar esta área da governação, através de acções de capacitação, assessoria e apoio institu-

cional ao Ministério do Plano e Finanças de Timor-Leste, tendo como objectivo a consolidação das capacidades locais na área das finanças e da Administração pública.

E. Consolidação do Sistema de Segurança Interna

A segurança interna, nas suas diversas valências e no respeito pelos princípios do Estado de direito, é fundamental para a estabilidade e o desenvolvimento. No quadro do PIS para a Segurança, Construção da Paz e Reconciliação, Timor-Leste identifica como principais desafios no domínio da polícia e segurança: **(i)** o desenvolvimento das capacidades dos serviços policiais, nomeadamente a construção da base de recursos humanos e institucionais do sector; **(ii)** o desenvolvimento de políticas e procedimentos no seio da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL); **(iii)** o fortalecimento das capacidades administrativas; e **(iv)** a criação de um departamento de Ciências Forenses.

A segurança interna, com repercussões em todos os níveis, desde o crescimento económico à qualidade de vida dos cidadãos, é uma área em que a Cooperação Portuguesa tem larga experiência. Tendo em consideração a estratégia, prioridades e programa de Timor-Leste, o objectivo central da Cooperação Portuguesa nesta área é de contribuir para garantir condições de segurança pública do território nacional.

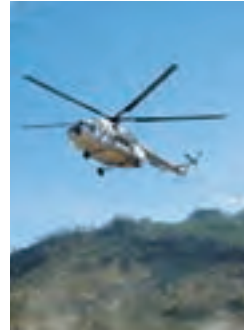
Este apoio, de âmbito bilateral, está a ser implementado em articulação com as Nações Unidas, de forma a maximizar os recursos e favorecer intervenções integradas, equacionando-se, num futuro próximo, e se as condições assim o permitirem, a possibilidade de um programa exclusivamente bilateral.

F. Cooperação na área Técnico-Militar

De acordo com a *Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, a cooperação Técnico-Militar tem por objectivos: **(i)** garantir eficácia acrescida nos processo de estabilização interna, de construção e consolidação do Estado de direito e **(ii)** participar na capacidade do Estado garantir níveis de segurança compatíveis com os princípios da democracia, boa governação e Estado de direito, envolvendo questões relacionadas com a estruturação, regulação, gestão, financiamento e controlo do sistema de defesa, facilitando desta forma o seu desenvolvimento.

As questões de segurança assumem um papel fundamental para o povo timorense e, embora Timor-Leste não enfrente uma ameaça de acção militar externa, tem-se deparado com outro tipo de desafios, face ao comprimento e à diversidade da sua linha costeira.³¹ O Governo timorense pretende, assim, continuar a desenvolver, com o apoio da comunidade internacional, a capacitação das instituições de defesa.

De acordo com o PIS para a Segurança, Construção da Paz e Reconciliação os principais desafios e objectivos a médio prazo incluem o desenvolvimento da Força de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) nomeadamente ao nível da qualificação e das habilitações necessárias, em especial no que se refere à experiência de planeamento e gestão.



A Cooperação Portuguesa, com vasta experiência nesta área, continuará a participar na reorganização e capacitação das forças armadas de Timor-Leste com o objectivo geral de: apoiar a reorganização e capacitação das Forças de Defesa de Timor-Leste, nomeadamente nas componentes terrestre e naval através da formação nas áreas da organização, logística, administração e técnica.

³¹ Esses desafios passam pelas várias ameaças ao nível de eventuais fluxos de refugiados no caso de conflitos internos graves nalgumas zonas da Indonésia, pirataria e uso do país por parte de grupos de crime organizado, como local de trânsito para o tráfico humano, tráfico de estupefacientes, lavagem de dinheiro, trabalhadores ilegais e outros crimes. Timor-Leste está igualmente atento a questões relacionadas com a disseminação de doenças infecciosas como a SIDA e novas estirpes perigosas de gripe, bem como às possíveis ameaças de terrorismo.

1.4.2. EIXO ESTRATÉGICO 2: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LUTA CONTRA A POBREZA

Dada a natureza multidimensional do fenómeno da pobreza, a sua redução deve abranger áreas como o acesso a cuidados de saúde, a alfabetização básica e o apoio escolar, a formação mínima, a segurança alimentar e a melhoria habitacional, bem como o apoio a actividades geradoras de rendimento e acções de inclusão social e de promoção de igualdade de oportunidades. Como foi referido, o documento *"A Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa"* define como eixo prioritário o desenvolvimento sustentável e a luta contra a pobreza, no qual inclui como áreas de intervenção os sectores da educação, saúde, desenvolvimento rural, protecção do ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, bem como o crescimento económico, o desenvolvimento do sector privado, a formação e a geração de emprego.

Os **objectivos gerais** da cooperação com Timor-Leste nesta área são os seguintes:

- Apoiar o sector da educação, contribuindo quer para a melhoria da qualidade do ensino, quer para a consolidação da língua portuguesa enquanto língua oficial de ensino e de comunicação;
- Apoiar o desenvolvimento rural, como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações mais pobres;
- Contribuir para a criação de emprego, a formação profissional e o desenvolvimento sócio-comunitário, como forma de reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento socioeconómico.

Os **instrumentos** mais utilizados pela Cooperação Portuguesa no Eixo Estratégico “Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza” são a **cooperação técnica**, as **parcerias** entre instituições homólogas e o **co-financiamento de ONGD**. A cooperação técnica é potenciada pela existência de uma língua comum, elemento facilitador de transmissão e compreensão de conhecimentos, e traduz-se na atribuição de bolsas e na colocação de agentes da cooperação para promoverem acções de formação e capacitação. As parcerias assumem particular importância ao nível das organizações da sociedade civil e particularmente no ensino universitário e técnico-profissional, destacando-se as inter-universitárias e as desenvolvidas com fundações.

Neste quadro, as acções de cooperação com Timor-Leste distribuem-se pelas seguintes **áreas de intervenção**:

A. Educação e Consolidação da Língua Portuguesa

O direito à Educação ocupa um lugar de destaque no conjunto dos Direitos Humanos e é um elemento-chave do exercício de outros direitos inerentes às pessoas e ao desenvolvimento. As recentes orientações estratégicas definidas no documento “*Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*” reafirmam o papel central da educação, enquanto sector-chave no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países parceiros. Dois dos ODM são dedicados à Educação: alcançar a educação primária universal (ODM 2) e eliminar a disparidade de género em todos os níveis de ensino (ODM 3), até 2015.

A Educação encontra-se na primeira linha de prioridades para a redução da pobreza (ODM 1) e para a promoção de condições para um desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento, a que Timor-Leste não é excepção. Neste contexto, o Plano de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste definiu como uma das prioridades do Governo a Educação, tendo perspectivado que em 2020 o povo timorense “será letrado, saudável e viverá uma longa e produtiva vida. Irá participar de um modo activo no desenvolvimento político e na promoção da igualdade social e da unidade nacional”.³²

³² Plano de Desenvolvimento Nacional, República Democrática de Timor-Leste, 2002.

O Ministério da Educação e Cultura adoptou igualmente uma Plataforma Política Educacional a médio prazo (2004-2008) onde estabeleceu a visão, objectivos e prioridades em áreas específicas e gerais da educação para os referidos anos, no qual se reafirma a necessidade de acelerar a reintrodução efectiva do Português e do Tétum em todas as escolas.

Para implementar as estratégias definidas, foi elaborado o PIS para o sector da Educação e Formação, o qual identifica as intervenções prioritárias e determina os custos para conseguir atingir as metas estabelecidas a médio prazo. De acordo com este PIS, os principais objectivos e prioridades programáticas até 2011, são:

- Desenvolver um quadro político, legal e regulamentar apropriado para o sector da educação;
- Promover um ensino primário universal e de qualidade com ênfase no: incremento da igualdade, acesso e abrangência; aumento do aproveitamento escolar e qualidade em geral; e redução do abandono e reprovação;
- Acelerar a efectiva reintrodução do Português e do Tétum nas escolas;
- Racionalizar a disponibilização do ensino superior, e;
- Desenvolver a capacidade do Ministério para a gestão educacional e a prestação de serviços.

Mais recentemente, foi aprovada a Política Nacional de Educação, a qual confirma a Língua Portuguesa como língua de instrução e a necessidade da sua implementação a nível nacional, a necessidade de formação de professores em Língua Portuguesa, o desenvolvimento do português como património cultural e

a Universidade Nacional de Timor-Leste como universidade de referência de Timor-Leste, suprimindo a profusão de universidades e institutos superiores privados.

Portugal, que tem cooperado desde o início na área da Educação e Formação, procurando responder às solicitações muito concretas do Governo timorense, perante os elementos enunciados nos pontos anteriores e a renovação das solicitações das autoridades timorenses, continuará a apoiar a Reconstrução do Sistema Educativo de Timor-Leste tendo como objectivos gerais:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da formação em exercício de professores;
- Apoiar a efectiva reintrodução da Língua Portuguesa como língua de instrução a nível nacional;
- Apoiar a consolidação da Universidade Nacional de Timor-Leste;
- Apoiar a criação de quadros superiores, através da atribuição de bolsas de ensino superior.

Quanto à consolidação da Língua Portuguesa, importa referir o apoio da Cooperação Portuguesa:

- Na formação em língua portuguesa aos funcionários da Administração pública, forças armadas (exército e marinha), Parlamento Nacional e Universidade Nacional de Timor-Leste, com o ensino obrigatório da língua portuguesa nos cursos ainda leccionados em língua indonésia;
- À comunicação social, no alargamento e reforço da capacidade de transmissão de rádio e televisão em Timor-Leste e, por consequência, de conteúdos em Português;

No quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) serão desenvolvidos todos os esforços possíveis de apoio à consolidação da Língua Portuguesa em Timor-Leste, em parceria com os restantes Estados lusófonos.

B. Desenvolvimento Rural

O Desenvolvimento Rural desempenha um papel fundamental para alcançar os ODM, contribuindo directamente para atingir seis ODM (ODM 1, 2, 3, 4, 5 e 7),

exercendo uma influência indirecta no que diz respeito aos dois remanescentes. Nesse sentido, o documento *“Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”* estabelece que “Portugal participará nas iniciativas internacionais contra a fome, e contribuirá para a erradicação da pobreza, através da valorização da gestão comunitária e das culturas tradicionais, assim como das instituições locais ligadas ao desenvolvimento rural”.³³

³³ Pág. 27-28.

Timor-Leste tem uma economia predominantemente rural, representando a agricultura ¼ do PIB não-petrolífero. A maior parte da população depende da agricultura para viver (trata-se da única fonte de emprego e rendimento para cerca de 80% dos agregados familiares rurais). Embora se perspective que esta situação se mantenha num futuro próximo, Timor-Leste encontra-se aquém da situação ideal para a prática desta actividade, uma vez que os terrenos são montanhosos e propensos à erosão, os solos pobres e as chuvas variáveis.

A produção alimentar representa cerca de 60% do PIB sectorial, sendo o peso relativo das culturas não alimentares de 33,5%, a produção pecuária de 4,5% e as florestas e pescas responsáveis pelos restantes 2%. Uma das principais culturas de exportação é o café, cujos campos se encontram degradados e velhos o que limita a produtividade.



Se adicionarmos o facto de a tecnologia de campo ser rudimentar, a comercialização do café terá limitação quer ao nível quantitativo quer qualitativo. Um outro aspecto de extrema importância é o acelerado processo de desflorestação, e a erosão que lhe está associada, sendo urgente a implementação de medidas de protecção ambiental, nomeadamente a reflorestação com espécies de crescimento rápido e lento e a sensibilização das populações no que se refere à importância da floresta na conservação do solo e da sua fertilidade e as suas práticas culturais.

A Cooperação Portuguesa continua a apoiar o desenvolvimento deste sector através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Timor-Leste (PADRTL),

que se baseia num conjunto de acções de apoio à comunidade rural na sua actividade agrícola e agro-florestal. O Programa visa a melhoria da sua situação económica e, de uma maneira geral, das suas condições de vida, com especial relevo para a segurança alimentar e para o incentivo à diversificação e produção de culturas de rendimento. O PADRTL insere-se nos objectivos gerais preconizados pelo Estado timorense, quer no quadro do PDN, quer do PIS da Agricultura, Florestas e Pescas, e pretende contribuir para o aumento da produtividade agrícola de uma forma sustentável, contribuindo em paralelo para a melhoria da conservação dos recursos naturais e dos agro-ecossistemas de altitude encontrados em Timor-Leste. A reflorestação e os processos de luta contra a erosão/desertificação assumem um papel relevante.

A intervenção da Cooperação Portuguesa é complementar à da Comissão Europeia que irá financiar o *Second Rural Development Programme* para Timor-Leste, e cuja candidatura foi apresentada pela cooperação alemã (GTZ) em parceria com o PADRTL. As responsabilidades do PADRTL neste programa concentrar-se-ão na componente florestal. Para além desta faceta, o PADRTL seguirá de igual forma outros dois objectivos: o incremento de parcerias nos projectos a desenvolver e o aumento da capacitação dos serviços do Ministério da Agricultura.

C. Emprego, Formação Profissional e Desenvolvimento Sócio-comunitário

A redução da pobreza é uma das prioridades imediatas estabelecidas pelo Governo timorense, quer no âmbito do PDN, quer dos PIS, quer ainda do documento do Governo de Timor-Leste “Combate à Pobreza como causa Nacional”, de Março de 2006.

Os objectivos estabelecidos para este sector no Plano de Desenvolvimento Nacional são:

- Redução da pobreza em todas as vertentes, particularmente entre as mulheres e os grupos mais vulneráveis, de forma a melhorar o bem-estar económico, social e cultural das pessoas, das famílias e das populações;
- Estabelecimento de uma rede de segurança social para auxiliar as vítimas de calamidades e outras pessoas que não podem trabalhar ou ajudar-se a si próprias.

De acordo com o PIS na Protecção Social, Civil e Patrimonial, devem ser feitos esforços para satisfazer as necessidades dos grupos mais vulneráveis e dos socialmente excluídos. Os principais problemas relacionam-se com a falta de:

- Um quadro legal apropriado;
- Um fundo de segurança social e de acesso ao mercado de trabalho;
- Acesso e equidade na prestação de serviços;
- Informação das famílias e programas de educação;
- Participação dos grupos excluídos na corrente central da sociedade.

Tendo em conta as necessidades e solicitações de Timor-Leste e sendo a pobreza um fenómeno multidimensional, a Cooperação Portuguesa tem vindo a privilegiar nesta área projectos integrados que actuem sobre diversas dimensões do desenvolvimento humano e da pobreza e abranjam vários escalões etários das populações mais carenciadas. Por se desenvolverem ao nível micro, estes projectos possuem impactos muito positivos ao nível local, nomeadamente no que respeita à melhoria da educação, da qualidade de vida das populações e da abertura de novas perspectivas de emprego e inserção profissional.

Assim sendo, considerando a vontade assumida pelo Ministério do Trabalho e da Reinserção Comunitária (MTRC) de Timor-Leste de prosseguir o processo de construção de um sistema de Protecção Social cujos objectivos gerais são contribuir para a redução da pobreza, a geração de emprego e a promoção do desenvolvimento socioeconómico das comunidades abrangidas, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal apoia aquele processo.

1.4.3. INTERVENÇÃO COMPLEMENTAR: CLUSTER DA COOPERAÇÃO

O presente programa desenvolverá uma intervenção integrada de cooperação, segundo a filosofia de *Cluster*, com um conjunto de projectos executados por diferentes instituições (individualmente ou associadas a instituições de Timor-Leste), em local ainda a definir, equacionando-se a possibilidade do Distrito de Ermera, e com um enquadramento comum, de forma a aumentar a sustentabilidade, a visibilidade e o impacto de longo prazo das intervenções.

O Cluster terá como elemento central a intervenção estratégica do PADRTL em torno da qual se desenvolverão diversos projectos, de diferentes escalas, que se articulam e complementam e que fornecem uma abordagem integrada, geradora de emprego e de criação de novas empresas promotoras de um desenvolvimento endógeno auto-sustentado. Serão favorecidas intervenções que potenciem uma presença portuguesa integrada e multifacetada em programas com intervenção de outros doadores, multilaterais e bilaterais. As parcerias público-privadas com e entre instituições e empresas portuguesas e timorenses serão objecto de atenção particular.

Em 2007, tendo como principal orientação a redução da pobreza, as autoridades portuguesas e timorenses trabalharão em conjunto no sentido de identificarem condições que encorajem a concepção de um plano integrado de intervenção para o desenvolvimento sustentado da região identificada. Nesta intervenção, poderão participar tanto instituições da Administração pública como actores da sociedade civil, por exemplo, ONGD, universidades, fundações, municípios, empresas, entre outros.

2. Programa de Trabalho

O presente capítulo refere os principais actores portugueses intervenientes na implementação do documento de estratégia da cooperação Portugal – Timor-Leste, com ênfase para o papel do IPAD, e os mecanismos de planeamento entre eles. Apresenta ainda os instrumentos metodológicos de planeamento, acompanhamento e avaliação, de forma a maximizar as intervenções de médio e longo prazo. Os objectivos gerais e específicos de cada eixo prioritário e área de intervenção, os indicadores específicos de cada sector, as áreas geográficas de actuação, e as parcerias a serem promovidas entre actores portugueses e destes com actores timorenses e internacionais, são apresentadas na Matriz de Intervenção.

2.1. *Actores*

Decorre das próprias características do modelo português de cooperação a existência de um grande número de intervenientes na realização de programas e acções de cooperação. Uma parte significativa está integrada na Administração

central e a sua acção é englobada na actividade geral dos respectivos departamentos. Para além destes, há um importante conjunto de actores – departamentos públicos, autónomos ou não, órgãos de soberania e algumas entidades privadas bem como ONGD – que prosseguem objectivos em matéria da ajuda ao desenvolvimento. O sucesso da implementação deste Documento de estratégia dependerá da existência de uma clara divisão de competências e de uma distribuição de responsabilidades bem definida entre os intervenientes na cooperação.

Diversos Ministérios sectoriais desenvolvem actividades, no âmbito da presente estratégia, na área da cooperação para o desenvolvimento, quer com financiamento próprio, quer executando acções e/ou projectos de cooperação financiados pelo IPAD. A participação dos vários Ministérios nos eixos de intervenção prioritários consta da Matriz de Intervenção.

A selecção dos promotores e executores dos projectos de cooperação é da responsabilidade do IPAD ou do Estado timorense, com base em critérios de vantagens comparativas e mais-valias específicas, experiência na implementação de acções semelhantes, conhecimentos do terreno, *know-how* nas áreas técnicas requeridas, existência de parceiros locais e relação custo-eficácia. Será dada grande importância à identificação e escolha de parceiros (em Portugal e em Timor-Leste) com capacidade de implementação de projectos, como garante da boa execução dos mesmos. A existência de parcerias de médio e longo prazo entre instituições dos dois países será favorecida e incentivada, de forma a assegurar uma maior sustentabilidade dos projectos. Sempre que tal seja necessário, serão efectuados concursos públicos para a execução das acções de cooperação, abertos à sociedade civil e ao sector privado.

Os actores que, em Portugal e em Timor-Leste, potencialmente intervêm na execução do presente Documento são os seguintes:

- Ministérios Sectoriais, com particular destaque para os da Justiça, Educação, Trabalho e da Solidariedade Social, Defesa e Administração Interna.
- Câmaras Municipais, Universidades e outras instituições do ensino superior, Fundações e ONGD portuguesas.

A contraparte timorense para a programação e implementação do presente programa é o Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto organismo coordenador da cooperação com Portugal, sem prejuízo da participação dos vários Ministérios sectoriais na execução das acções de cooperação.

2.2. *Mecanismos de Planeamento*

O planeamento e a programação das acções de cooperação serão efectuados pelo IPAD, em coordenação com os respectivos Ministérios sectoriais com actividades na área da cooperação para o desenvolvimento.

Todas as intervenções e projectos definidos no decorrer do programa de cooperação serão devidamente enquadrados e deverão respeitar os objectivos gerais e específicos definidos para cada um dos eixos estratégicos prioritários. As intervenções serão pensadas de forma integrada, tendo em conta o panorama do sector em causa e não apenas os eventuais méritos de projectos pontuais. As acções de curta duração devem, preferencialmente, fazer parte de um quadro mais abrangente de actuação.

Os **critérios** orientadores para a inclusão de projectos no presente programa de cooperação são os seguintes:

- Inserção nos objectivos gerais e específicos definidos para cada eixo estratégico e área de intervenção;
- Correspondência clara com as prioridades de Timor-Leste;
- Contribuição para a prossecução dos ODM;
- Sustentabilidade, expressa na garantia de que as acções se reproduzam para além da vida dos projectos;
- Apropriação dos projectos por parte dos beneficiários;
- Eficácia, conseguida com a preparação de projectos em torno de um todo coerente, que permita corresponder aos objectivos previamente estabelecidos;
- Impacto socioeconómico, resultante da implementação dos projectos;
- Incorporação das questões transversais definidas: igualdade de género, boa governação, sustentabilidade ambiental.

Serão ainda objecto de preferência projectos que possuam pelo menos uma das seguintes características:

- Privilegiem uma abordagem de médio/longo prazo, constituindo intervenções estruturantes e plurianuais;
 - Contribuam para o reforço de parcerias sustentáveis entre instituições das duas partes, funcionando como meio de capacitação institucional duradouro e mensurável;
 - Sejam incluídos em programas multilaterais de cooperação existentes no terreno;
 - Possuam complementaridades e sinergias com outras cooperações bilaterais;
 - Tenham como executores organizações da sociedade civil (incluindo fundações, universidades, organizações não-governamentais ou outras);
 - Promovam parcerias entre o sector público e privado.
-

Nenhum projecto ou acção será iniciado sem que as entidades coordenadoras de ambas as Partes aproveem as respectivas fichas de projecto. Nas fichas de projecto terão obrigatoriamente que constar os seguintes elementos:

- Objectivos gerais e específicos do projecto/programa de cooperação;
- Justificação da intervenção face aos ODM e às prioridades de Timor-Leste;
- Grupos-alvo da intervenção;
- Descrição das actividades e respectiva calendarização;
- Metodologia para implementação das actividades;
- Orçamento;
- Resultados esperados;
- Indicadores de acompanhamento e avaliação.

A relação entre as duas partes deverá ainda estabelecer-se numa base de trabalho que permita a obtenção de respostas rápidas e adequadas às especificidades de Timor-Leste.

2.3. *Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação*



O IPAD, da parte portuguesa, e o MNE timorense assegurarão um acompanhamento e avaliação contínuos, a fim de apreciarem o progresso face aos objectivos gerais e específicos do presente programa de cooperação, com base na matriz de intervenção. Isto permitirá não só reforçar a transparência e a prestação de contas entre as partes mas, também, construir um processo de aprendizagem que possa identificar boas práticas, incorporar lições e aumentar a eficácia da ajuda. Este acompanhamento poderá determinar, se necessário e em casos extremos, o cancelamento de projectos e sua substituição por outros previamente acordados entre as partes.

Os mecanismos a utilizar para assegurar um acompanhamento estreito e regular são:

- Sistema de acompanhamento semestral, com preenchimento de fichas por projecto e por sector;
- Realização de reuniões periódicas de coordenação por eixos de intervenção, incluindo os diferentes ministérios sectoriais e instituições envolvidas na implementação deste programa em cada eixo;
- Elaboração de um relatório de progresso anual, incorporando os desenvolvimentos no plano sectorial;
- Exercícios de auto-avaliação das principais intervenções em curso, numa base anual;
- Revisão a meio-percurso, no final de 2008, de forma a avaliar a implementação do programa e eventuais alterações no contexto local, conduzindo à incorporação de lições aprendidas e redefinição ou reorientação das acções;
- Avaliação externa final do programa de cooperação.

Sem prejuízo da necessidade de missões sectoriais, o acompanhamento é predominantemente efectuado a partir do terreno. Nesse sentido, os técnicos a exercer funções na área da cooperação junto da representação diplomática portuguesa em Díli têm a responsabilidade de:

- Acompanhar os debates em curso no seio da comunidade doadora e participar nos mecanismos de coordenação existentes (ONU, CE e previsivelmente fóruns sectoriais);
- Fazer um acompanhamento regular dos projectos de cooperação;
- Promover uma análise permanente e actualizada da realidade timorense em termos de desenvolvimento;
- Identificar potenciais sinergias entre os actores presentes no terreno (entre actores portugueses e destes com outros doadores).

A esta delegação compete ainda assegurar a devida articulação entre as actividades no terreno, o IPAD e as demais entidades executoras.

Para que o acompanhamento e a avaliação possam ser tão sistemáticos e objectivos quanto possível, foram definidos indicadores de desempenho, com tónica em critérios de resultado e de impacto. Os indicadores constantes na Matriz de Intervenção são de dois tipos: indicadores globais de acompanhamento e avaliação do presente programa de cooperação, que são válidos e aplicáveis igualmente aos eixos prioritários definidos; e indicadores específicos relativamente às áreas de intervenção. Sendo gerais, poderão existir projectos e intervenções para os quais os indicadores apresentados não sejam os mais adequados, pelo que poderão ser complementados com outros a definir por projecto (conforme as respectivas fichas de projecto).

A avaliação deve constituir um processo participativo, envolvendo os financiadores, executores e beneficiários. O IPAD assume o compromisso de divulgar amplamente os seus resultados e assegurar que estes sejam incorporados nas acções em desenvolvimento.

PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PORTUGAL-TIMOR-LESTE 2007-2010

MATRIZ DE INTERVENÇÃO

Objectivos da Estratégia de Cooperação Portugal/Timor-Leste	Linhas Orientadoras	Indicadores Gerais (Globais e Sectoriais)
<p>Objectivo Geral:</p> <p>Apoiar a consolidação do quadro institucional timorense e o esforço nacional no combate à pobreza e desenvolvimento sustentável, dando especial atenção à consolidação da Língua Portuguesa e à capacitação institucional.</p> <p>Objectivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar áreas determinantes para a boa governação, como o sector da justiça com vista ao fortalecimento do Estado de direito. • Apoiar a capacitação em Língua Portuguesa nas mais diversas áreas, bem como a consolidação das instituições timorenses em geral. • Apoiar o sector da Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para a consolidação da língua portuguesa. • Apoiar a criação de programas destinados às populações mais vulneráveis em áreas como o desenvolvimento rural e o desenvolvimento sócio comunitário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Concentração em Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção Prioritária. • Incorporação de Questões Transversais (igualdade de género, boa governação e sustentabilidade ambiental) • Coordenação e complementaridade com outros doadores • Maior Integração das acções em projectos multilaterais • Maior participação da sociedade civil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de execução (calculadas através da diferença entre o montante orçamentado e o efectivamente desembolsado); • Número de Programas/Projectos financiados e realizados em relação aos acordados; • Grau de adequação dos projectos face aos eixos e áreas de intervenção prioritárias estabelecidas no presente Programa de Cooperação; • Grau de progresso em direcção à prossecução dos ODM; • Grau de progresso em direcção à prossecução dos objectivos estabelecidos PDN, PE, PIS e CP; • Cumprimento dos objectivos gerais e específicos dos eixos de intervenção; • Número de parcerias institucionais estabelecidas durante a vigência do DEC; • Grau de incorporação de questões transversais nos projectos; • Grau de complementaridade com projectos de outros doadores bilaterais; • Número de projectos inseridos em programas multilaterais durante a vigência do DEC; • Número de organizações da sociedade civil portuguesa e timorense envolvidas como executoras de projectos; • Fichas de Projecto correctamente preenchidas e actualizadas;

34 Objectivos de Desenvolvimento do Milénio:

1. Erradicar a pobreza extrema e a fome;
2. Alcançar a educação primária universal;
3. Promover a igualdade de género e capacitar as mulheres;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater o VIH-SIDA, a malária e outras doenças;
7. Assegurar a sustentabilidade ambiental;
8. Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

São referidos na matriz aqueles que são directamente prosseguidos pelas áreas de intervenção, sem prejuízo de existirem outros que estejam indirectamente relacionados com as acções de cooperação.

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
<p>EIXO ESTRATÉGICO 1. BOA GOVERNAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA</p> <p>Objectivo geral:</p> <p>Apoiar os processos de capacitação da Administração Pública e contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas, apoiando os processos eleitorais e a melhoria da qualidade e eficiência do Governo na gestão do Orçamento. Contribuir para a consolidação do sector de defesa, com vista à promoção da paz e da estabilidade.</p>	<p>Área de Intervenção 1.A. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os processos de capacitação e formação da administração pública, realçando-se a capacitação aos MEC, MJ, MPF e Parlamento Nacional. • Apoiar a boa gestão dos assuntos públicos e elaboração de legislação estruturante para a consolidação da Administração pública e do Estado de direito. • Apoiar a consolidação da Língua Portuguesa enquanto instrumento de trabalho nos diversos órgãos e serviços do Estado. 	<p>(indicadores a desdobrar por sectores)</p> <p>Nº de assistências técnicas enquadradas em programas/projectos de capacitação efectivamente realizadas</p> <p>Nº de assistências técnicas, incluindo assessorias, de longa duração</p> <p>Nº de instituições e organismos da administração pública timorense abrangidos</p> <p>Nº de quadros técnicos (por género) abrangidos pelas acções de formação</p> <p>Nº de documentos - diplomas legais e planos sectoriais - apoiados</p>
	<p>Área de Intervenção 1.B. PROCESSOS ELEITORAIS</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar os princípios democráticos e de boa governação. • Contribuir para a construção e aperfeiçoamento do edifício legislativo eleitoral. • Reforçar a capacidades do Secretariado Técnico de Apoio às Eleições através de assessorias e de formação em Portugal de funcionários do. • Apoio à realização de eleições através do co-financiamento do programa do PNUD. 	<p>Nº de assistências técnicas de curta duração realizadas</p> <p>Nº de acções de formação realizadas em Portugal para formandos timorenses</p> <p>Nº de diplomas legislativos aprovados, alterados e em vigor com o apoio da cooperação portuguesa</p>

ODM ³⁴	Doc. Estratégicos Nacionais ³⁵	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ³⁶	Parceiros em Timor-Leste ³⁷	Sinergias a promover com outros doadores
Todos, de forma indirecta	PDN PIS PE CP	Âmbito Nacional	Ministérios Sectoriais correspondentes	Ministérios Sectoriais correspondentes	PNUD BM CE ABC Outros Doadores Bilaterais
Todos, de forma indirecta	PDN PIS (Pilares do Estado) PE CP	Âmbito Nacional	MAI – Direcção-Geral da Administração Interna AR	MAEOT – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral PNTL	PNUD CE CPLP

³⁵ Documentos Estratégicos Nacionais de Timor-Leste: **1.** Plano de Desenvolvimento Nacional; **2.** Programas de Investimentos Sectoriais (Pilares do Estados, Educação e Formação, Direitos Humanos Igualdade e Justiça, Gestão da Administração Pública, Segurança Paz e Reconciliação, Agricultura Florestas e Pescas, Cuidados de Saúde, Relações Externas); **3.** Programa de Estabilidade; Combate à Pobreza como Causa Nacional.

³⁶ O IPAD não é referido nos parceiros portugueses, uma vez que está presente em todos os eixos prioritários e respectivas áreas de intervenção. Os parceiros referidos são indicativos, podendo ser incluídos outros durante a vigência do DEC, nomeadamente organizações da sociedade civil.

³⁷ A concentração é feita no Ministério da Educação e Cultura e no Ministério da Justiça sendo que são abrangidos outros Ministérios e órgãos de soberania.

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 1.C. JUSTIÇA</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a institucionalização de um sistema judicial justo e equitativo, acessível aos timorenses e que promova a consolidação do Estado de direito e a estabilidade do país tendo em conta o princípio da separação dos poderes constitucionais e o respeito pelos direitos humanos. • Reforço dos quadros jurídicos, judiciais e administrativos através da capacitação institucional e formação em áreas específicas. • Apoio à produção de legislação em diferentes áreas do direito. • Apoio à elaboração de pareceres jurídicos. 	<p>N.º de assistências técnicas de longa duração realizadas</p> <p>N.º de assistências técnicas de curta duração realizadas</p> <p>N.º de acções de formação realizadas</p> <p>N.º de quadros técnicos (por género) abrangidos pelas acções de formação</p> <p>N.º de diplomas legais aprovados, alterados e em vigor</p>
	<p>Área de Intervenção 1.D. FINANÇAS</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o fortalecimento e modernização do sistema de gestão das finanças públicas e dos órgãos de gestão da administração pública. • Contribuir, através do <i>Multi-Donor Trust Fund</i>, gerido pelo BM, para o apoio ao orçamento de estado. • Reforçar a capacitação institucional ao Ministério do Plano e das Finanças, em determinadas áreas específicas. 	<p>N.º de acções de assistência técnica e capacitação de longa duração realizadas</p> <p>N.º de acções de assistência técnica e capacitação de curta duração realizadas</p> <p>N.º de acções de formação para formandos timorenses ministradas</p>
	<p>Área de Intervenção 1.E. SEGURANÇA INTERNA</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para garantir condições de segurança pública no território nacional no âmbito das Nações Unidas. 	<p>N.º de acções realizadas</p>

ODM³⁴	Doc. Estratégicos Nacionais³⁵	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal³⁶	Parceiros em Timor-Leste³⁷	Sinergias a promover com outros doadores
Todos, de forma indirecta	PDN PIS (Pilares do Estado, Gestão da Administração Pública e Direitos Humanos Igualdade e Justiça) PE CP	Âmbito Nacional	Ministério da Justiça DG PJ DG AJ DG SP IRN GRAL PDH CSM CSMP PGR CEJ	Ministério da Justiça DNL PGR PDHJ PNTL SECM Tribunais	PNUD UNICEF CPLP AECI AUSAID
Todos, de forma indirecta	PDN PIS (Pilares do Estado e Gestão da Administração Pública) PE CP	Âmbito Nacional	Ministério das Finanças (Diversas Direcções Gerais)	Ministério das Finanças (Diversas Direcções Gerais)	BM BAsD
Todos, de forma indirecta	PDN PIS (Pilares do Estado, Segurança Paz e Reconciliação) PE	Âmbito Nacional	MAI	PM – Secretaria de Estado da Segurança	ONU

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 1.F. TÉCNICO-MILITAR</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a reorganização e capacitação das Forças de Defesa de Timor-Leste, nomeadamente nas componentes terrestre e naval através da formação nas áreas da organização, logística, administração e técnica. 	<p>N.º de acções de assistência técnica e capacitação realizadas</p> <p>Nº de acções de formação ministradas</p> <p>Nº de alunos formados</p>
<p>EIXO ESTRATÉGICO 2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LUTA CONTRA A PROBREZA</p> <p>Objectivo geral:</p> <p>Apoiar o sector da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e consolidação da língua portuguesa enquanto língua de instrução a nível nacional. Apoiar o desenvolvimento rural, como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações mais pobres. Contribuir para a criação de emprego, formação profissional e desenvolvimento sociocomunitário, como forma de reduzir a pobreza.</p>	<p>Área de Intervenção 2.A. EDUCAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>Objectivo geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar o apoio à Reconstrução do Sistema Educativo de Timor-Leste, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e para a consolidação da língua portuguesa enquanto língua de instrução a nível nacional. <p>Área de Intervenção 2.AA. ENSINO PRIMÁRIO BÁSICO E SECUNDÁRIO</p> <p>Objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a formação em língua portuguesa de professores timorenses ao nível inicial e em exercício, por forma a melhorar as competências técnicas e pedagógicas. • Promover o desenvolvimento curricular em português no âmbito da política nacional de educação. • Promover o desenvolvimento da gestão escolar no âmbito da política nacional de educação. • Alargar a cobertura das emissões de rádio e televisão e reforçar os conteúdos programáticos em língua portuguesa. • Reforçar a formação em língua portuguesa para os profissionais da comunicação social. 	<p>Os Indicadores constam das duas sub-áreas de intervenção.</p> <p>Nº de professores portugueses em exercício</p> <p>Nº de professores timorenses formados e em formação (por género)</p> <p>Taxa de aprovação dos formandos</p> <p>Nº de materiais didácticos e pedagógicos fornecidos face ao previsto</p> <p>Plano de Implementação Curricular proposto e Currículos para os níveis pré-secundário e secundário propostos</p> <p>Nº de acções de formação de apoio à gestão escolar realizadas</p> <p>% da população abrangida</p> <p>Nº de acções de formação ministradas aos funcionários da RTTL</p> <p>Nº de funcionários da RTTL formados</p>

ODM ³⁴	Doc. Estratégicos Nacionais ³⁵	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ³⁶	Parceiros em Timor-Leste ³⁷	Sinergias a promover com outros doadores
Todos, de forma indirecta	PDN PIS (Pilares do Estado, Segurança Paz e Reconciliação) PE	Âmbito Nacional	Ministério da Defesa Nacional (DGPDN)	PM – Secretaria de Estado da Defesa	ONU

ODM 1	PDN	Âmbito Nacional	Ministério da Educação	Ministério da Educação	BM
ODM 2	PIS (Sector da Educação e Formação, Gestão da Administração Pública)		Ministério do Ensino Superior / FUP	Organizações da sociedade civil	CPLP
ODM 3	CP				ABC
			RTP	RTTL	

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 2.AB. ENSINO SUPERIOR</p> <p>Objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a consolidação da Universidade Nacional de Timor-Leste e o desenvolvimento sustentado do ensino superior aos seus diferentes níveis. 	<p>Nº de parcerias inter-universitárias criadas</p> <p>Nº de cursos apoiados</p> <p>Nº de disciplinas ministradas</p> <p>Nº de acções de capacitação dos funcionários da UNTL realizadas</p> <p>Nº de bolsas internas concedidas para licenciatura (por género)</p> <p>Nº de bolsas para formação pós-graduada (por género)</p>
	<p>Área de Intervenção 2.B. EDUCAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>Objectivo geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o desenvolvimento rural como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações mais pobres. <p>Objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o desenvolvimento deste sector através do PADRTL, assim contribuindo para o aumento da produtividade agrícola de uma forma sustentável e para a melhoria da conservação dos recursos naturais e dos agro-ecossistemas de altitude. • Apoiar a reflorestação e os processos de luta contra a erosão/desertificação através deste Programa. • Apoiar através do PADRTL o incremento de parcerias nos projectos a desenvolver e o aumento da capacitação dos serviços do M. da Agricultura. 	<p>% da população abrangida por distrito</p> <p>Nº de agricultores abrangidos</p> <p>Nº de pés de café plantados por ano.</p> <p>Nº de árvores plantadas por ano</p> <p>Nº de plantas distribuídas por ano</p> <p>Nº de indivíduos envolvidos nas acções de formação</p> <p>Nº de estações de tratamento de café instaladas</p> <p>Toneladas de café tratadas</p>

ODM ³⁴	Doc. Estratégicos Nacionais ³⁵	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ³⁶	Parceiros em Timor-Leste ³⁷	Sinergias a promover com outros doadores
ODM 1	PDN	Dili	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia / FUP	Ministério da Educação	PNUD
ODM 2	PIS (Sector da Educação e Formação, Gestão da Administração Pública)		Ministério da Educação	UNTL	CPLP
ODM 3					ABC
ODM 8	CP		ICA		
ODM 1	PND	Aileu	MESCT	Ministério da Agricultura e Pesca	CE
ODM 3	PIS (Agricultura, Florestas e Pescas)	Dili	MADRP		GTZ
ODM 7		Ermera			FIDA
ODM 8	PE	Manufahi			Organizações da sociedade civil
	CP				

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 2.C. EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIO-COMUNITÁRIO</p> <p>Objectivo geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a criação de emprego, formação profissional e desenvolvimento sócio-comunitário, como forma de reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento socioeconómico. <p>Objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a qualidade do desempenho dos serviços de saúde em TL, através do reforço da formação inicial e contínua dos quadros técnicos do ICS • Prosseguir o processo de construção de um sistema de Protecção Social tendo em consideração o apoio a prestar pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. • Contribuir para a formação de recursos humanos locais e para a promoção do emprego (incluindo auto-emprego) de forma a garantir a obtenção de rendimentos mínimos. 	<p>N.º de acções de assistência técnica realizadas</p> <p>Nº de acções de formação ministradas</p> <p>% de mulheres abrangidas por acção</p> <p>Nº de operações de microcrédito concedido</p> <p>Nº de enfermeiros formados (por género)</p> <p>Aumento da taxa de cobertura dos Serviços de Saúde</p> <p>Diminuição das taxas de mortalidade</p>
<p>INTERVENÇÃO COMPLEMENTAR: CLUSTER DA COOPERAÇÃO</p>	<p>Objectivo geral:</p> <p>Potenciar o desenvolvimento sustentado, através de uma intervenção integrada e descentralizada que crie sinergias entre vários agentes e áreas de intervenção.</p>	<p>A definir</p>

ODM ³⁴	Doc. Estratégicos Nacionais ³⁵	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ³⁶	Parceiros em Timor-Leste ³⁷	Sinergias a promover com outros doadores
ODM 3	PDN PIS (Pilares do Estado, Protecção Social, Civil e do Património, Gestão da Administração Pública, Cuidados de Saúde, Educação e Formação, Relações Externas, Segurança Paz e Reconciliação) PE CP	Aileu	Ministério do Trabalho e Solidariedade Social	Ministério da Solidariedade Social	Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego Diocese de Dili Diocese de Baucau ONG's Ordens Religiosas Ministério da Saúde ICS
ODM 4		Dili			
ODM 5		Ermera	FCG		
ODM 6		Oecussi			
		Baucau			
		Manatuto	MTSS - IEFP		
	Viqueque				
		Tibar			
Todos	PND	A definir, equacionando-se a possibilidade do Distrito de Ermera	Ministérios sectoriais Autarquias Sector Privado Organizações da Sociedade civil	Ministérios sectoriais AdP TL Organizações da Sociedade Civil Instituições timorenses.	Parceiros Bilaterais e Multilaterais

Lista de Acrónimos da Matriz – Parceiros em Portugal e em Timor-Leste

AdP TL	Águas de Portugal (Timor-Leste)
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações (Portugal)
CEJ	Centro de Estudos Judiciários (Portugal)
CSM	Conselho Superior da Magistratura (Portugal)
CSMP	Conselho Superior do Ministério Público (Portugal)
DGAI	Direcção-Geral da Administração Interna (Portugal)
DGAJ	Direcção-Geral da Administração da Justiça (Portugal)
DGPN	Direcção-Geral de Política e de Defesa Nacional (Portugal)
DGPJ	Direcção-Geral da Política da Justiça (Portugal)
DGS	Direcção Geral de Saúde (Portugal)
DNL	Direcção Nacional de Legislação (Timor-Leste)
GDCC	Gabinete de Documentação de Direito Comparado (Portugal)
GNR	Guarda Nacional Republicana (Portugal)
GRAL	Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (Portugal)
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado (Portugal)
ICA	Instituto Camões (Portugal)
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional (Portugal)
INE	Instituto Nacional de Estatística (Portugal)
ISA	Instituto Superior de Agronomia (Portugal)
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (Portugal)
MADRP	Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas (Portugal)
MAI	Ministério da Administração Interna (Portugal)
MAFP	Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas (Timor-Leste)
MEC	Ministério da Educação e Cultura (Timor-Leste)
MI	Ministério do Interior (Timor-Leste)
MDN	Ministério da Defesa Nacional (Portugal)
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros (Portugal)
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (Portugal)
MPF	Ministério do Plano e das Finanças (Timor-Leste)
MTRC	Ministério do Trabalho e da Reinserção Comunitária (Timor-Leste)
PGR	Procuradoria-Geral da República (Portugal)

PJ	Polícia Judiciária (Portugal)
PDHJ	Provedoria Direitos Humanos e Justiça (Timor-Leste)
PSP	Polícia de Segurança Pública (Portugal)
SECM	Secretaria de Estado Conselho de Ministros (Timor-Leste)
STA	Supremo Tribunal Administrativo (Portugal)
STAE	Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (Timor-Leste)
STJ	Supremo Tribunal de Justiça (Portugal)
UNTL	Universidade Nacional de Timor-Leste

Lista de Acrónimos

ABP	Autoridade Bancária e de Pagamentos
APD	Ajuda Pública ao Desenvolvimento
ARF	Fórum Regional da ASEAN
ASEAN	Associação das Nações do Sudoeste Asiático
BM	Banco Mundial
CAD/OCDE	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico
CATTL	Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste
CE	Comissão Europeia
CPLP	Comunidade Países de Língua Portuguesa
CSP	Programa Apoio à Consolidação
EITI	Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas
EUA	Estados Unidos da América
FCTL	Fundo Consolidado de Timor-Leste
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento
F-FDTL	Força de Defesa de Timor-Leste
GTZ	Cooperação Técnica Alemã
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
JPDA	Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MTRC	Ministério do Trabalho e da Reinserção de Timor-Leste
MUSD	Milhões de dólares norte-americanos
NU	Nações Unidas
ODM	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
ONGD	Organização Não Governamental para o Desenvolvimento
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Plano Anual de Cooperação
PADRTL	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Timor-Leste
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
PE	Programa de Estabilidade
PIB	Produto Interno Bruto
PIC	Programa Indicativo de Cooperação

PIS	Programa de Investimento Sectorial
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SWG	Grupos de Trabalho Sectorial
TFET	Trust Fund for East Timor
TSP	Programa de Apoio à Transição
UE	União Europeia
UNAMET	Missão de Assistência das Nações Unidas para Timor-Leste
UNMISSET	Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste
UNMIT	Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste
UNOTIL	Escritório das Nações Unidas em Timor-Leste
UNPOL	Polícia das Nações Unidas
UNTAET	Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA E DA REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO
DE COOPERAÇÃO PARA O TRIÉNIO
2007 – 2010**

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Democrática de Timor-Leste, doravante designados por “signatários”, tendo presente:

- A amizade e afinidade entre os povos da República Portuguesa e da República Democrática de Timor-Leste, geradas por um relacionamento histórico que legou um património comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico e cultural;
- A vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo da República Democrática de Timor-Leste no esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país, no contexto regional e internacional;

Considerando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará, durante o quadriénio 2007-2010, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados, tendo presente:

- A Declaração das Nações Unidas sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda;
- O Plano de Desenvolvimento Nacional e o Programa de Combate à Pobreza como Causa Nacional, bem como o Programa de Estabilidade, as políticas sectoriais, como documentos centrais da estratégia nacional de desenvolvimento da República Democrática de Timor-Leste e as prioridades do IV Governo Constitucional;
- A Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa adoptada pelo Governo da República Portuguesa;
- A necessidade da cooperação entre os dois países se pautar por princípios de alinhamento, concentração, apropriação e eficácia;

Decidem o seguinte:

Artigo 1.º

Os signatários comprometem-se a promover um Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período 2007-2010, adiante referido como “Programa”, integrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados entre os dois Estados.

Artigo 2.º

O Programa concentra-se nos seguintes eixos prioritários:

- a) Boa Governação, Participação e Democracia – visando apoiar os processos de capacitação da Administração Pública, contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas, apoiando decisivamente o sector da justiça, os processos eleitorais e ainda a melhoria da qualidade e eficiência do Governo timorense na gestão do Orçamento e contribuir também para a consolidação do sector de segurança e defesa, com vista à promoção da paz e da estabilidade.
- b) Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza – visando apoiar o sector da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e consolidação da língua portuguesa enquanto língua de instrução a nível nacional, apoiar o desenvolvimento rural, como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações mais pobres e contribuir para a criação de emprego, formação profissional e desenvolvimento sócio comunitário, como forma de reduzir a pobreza.
- c) *Cluster* em região a definir, equacionando-se a possibilidade do Distrito de Ermera – programa integrado com vista a potenciar o desenvolvimento sustentado, através de uma intervenção integrada e descentralizada que crie sinergias entre vários agentes e áreas de intervenção.

Artigo 3.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do Programa são:

- a) Pela Parte portuguesa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal em Dili e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD); e
- b) Pela Parte timorense, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Artigo 4.º

1. Os signatários comprometem-se a proceder semestralmente à avaliação da execução do Programa, propondo as medidas que se consideram necessárias para a sua correcta implementação, no âmbito da estratégia da cooperação definida entre os dois países.

2. Durante a referida avaliação, os signatários poderão decidir, mediante mútuo acordo, o apoio a novos projectos, a suspensão ou o encerramento de projectos já inscritos.

Artigo 5.º

Os signatários comprometem-se a disponibilizar toda a informação necessária relativa ao andamento dos projectos que lhe seja solicitada pela outra Parte.

Artigo 6.º

Os signatários comprometem-se a assegurar a visibilidade dos Programas, Projectos e Acções a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.

Artigo 7.º

O presente Memorando pode ser alterado, a qualquer momento, por mútuo acordo escrito entre os signatários.

Artigo 8.º

1. O presente Memorando produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Memorando deixa de produzir efeitos quando qualquer dos signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito, com uma antecedência mínima de 90 dias.

Pelo Governo da República Portuguesa

João Gomes Cravinho
*Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
e da Cooperação*

Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

Zacarias Albano da Costa
Ministro dos Negócios Estrangeiros

*Assinado em Díli aos 31 de Agosto de 2007, em dois originais
em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente válidos.*

